



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.999 - quarta-feira, 23 de julho de 2025

31 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR n. 546, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005, para instituir a Planta Genérica de Valores Imobiliários Para Fins Urbanísticos (PGUrb) no âmbito da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescido o art. 76-A à Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005, e suas alterações, com a seguinte redação:

**Art. 76-A.** A Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins urbanísticos (PGUrb), para fins desta Lei, deverá ser aplicada em substituição à avaliação imobiliária, valor venal ou outras formas de estabelecimento da equivalência financeira.

**§ 1º** Entende-se por PGUrb a avaliação técnica dos valores utilizados para a aplicação dos instrumentos urbanísticos e/ou para fins de permuta de áreas decorrentes de parcelamentos do solo, nos termos previstos na Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS), devendo sua utilização restringir-se exclusivamente a finalidades urbanísticas, nos cálculos relacionados à implementação desses instrumentos.

**§ 2º** A Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins urbanísticos - PGUrb será elaborada por órgão técnico municipal responsável pelas avaliações, observando-se os preceitos estabelecidos nas Normas Técnicas de Avaliação de Imóveis, e outros aplicáveis, conforme regulamento.

**§ 3º** Ato do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos técnicos, administrativos e critérios específicos para aplicação da PGUrb aos instrumentos desta Lei.

**§ 4º** A PGUrb não se aplica para fins fiscais ou tributários.

**§ 5º** A PGUrb será publicada e atualizada periodicamente, não excedendo a um período de 3 (três) anos, por meio de Decreto. " (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### LEI n. 7.450, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**Autoriza a abertura de crédito suplementar especial no valor de R\$ 400.000,00.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA**

**NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à inclusão da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 15% (quinze por cento).

**Parágrafo único.** A suplementação será compensada na forma do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO										
LEI n. 7.450/2025.										
UG		Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte		Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	
0247	F	FMMA	50	18	542	36	4066	4450	2501	250.000,00
<b>Total</b>										<b>250.000,00</b>
0253	F	FMDU	50	15	451	39	4058	3350	2501	150.000,00
<b>Total</b>										<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral</b>										<b>400.000,00</b>

### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**TORNA SEM EFEITO**, o extrato do Termo de Rescisão, celebrado em 27 de junho de 2025, ao Contrato n. 527, de 28/11/2022, publicado no Diogrande n. 7.997, de 22/7/2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 38/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa C. L. R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Ltda.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah  
 Secretária Especial da Casa Civil .....  
 .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 ..... Youssif Assis Domingos  
 Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....  
 ..... Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
 Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo  
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....  
 ..... Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....  
 ..... Ednei Marcelo Miglioli  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico,  
 Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior  
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....  
 ..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva  
 Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho  
 Secretário Executivo de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira  
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....  
 ..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 ..... Cláudio Marques Costa Júnior  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 ..... Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... José Mário Antunes da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....  
 ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 ..... Sandro Trindade Benites  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... João Henrique Lima Bezerra

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 169/2023 e Ata de Registro de Preços n. 018/2024, ocorrido no processo administrativo n. 49286/2023-46, cujo procedimento foi homologado em 23 de fevereiro de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo SEI n. 018786/2025-88.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carga Seca I, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da última assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.084,58 (onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - (Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)).

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Edson Barbosa Viana.

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 47/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 011/2024 e Ata de Registro de Preços n. 019/2024, cujo procedimento foi homologado em 26/2/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 010966/2025-11.

**OBJETO:** Contratação de Gêneros Alimentícios - Frios, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da última assinatura do contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 394.057,44 (trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.0000.00.12.365.0002.2019, 1.552.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.550.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Emilce de Almeida Moris.

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 50/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa V4 Comércio de Alimentos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 183/2023 e Ata de Registro de Preços n. 104/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/12/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 021455/2025-25.

**OBJETO:** Contratação de Gêneros Alimentícios - Carga Seca II, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.046,89 (dezesesseis mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.550.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020 e 1.552.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.552.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação e 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jessica Ramos da Silva Vais.

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 55/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 183/2023 e Ata de Registro de Preços n. 104/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/12/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 021462/2025-27.

**OBJETO:** Contratação de Gêneros Alimentícios - Carga Seca II, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 333.989,20 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.550.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020 e 1.552.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.552.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação e 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Emilce de Almeida Moris.

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 56/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa C. L. R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 181/2024 e Ata de Registro de Preços n. 019/2025, autorizado no processo administrativo n. 060709/2024-32, cujo procedimento foi homologado em 3 de junho de 2025, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 030732/2025-91.

**OBJETO:** Aquisição de Hortifrúteis, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da última assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 215.986,41 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.550.000.000.12.365.0002.2019, 1.550.000.000.12.361.0002.2020 e 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Edson Barbosa Viana.

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.994, de 18/7/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 154, DE 20/4/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, e a Empresa W. A. Equipamentos e Serviços Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao Processo n. 21711/2023-23.

**OBJETO:** o acréscimo de 24,776% (vinte e quatro inteiros e setecentos e setenta e seis milésimos por cento) no quantitativo da franquia de páginas monocromáticas, do Contrato n. 154, de 20/4/2022.

**ACRÉSIMO:** Fica acrescido em 24,776% (vinte e quatro inteiros e setecentos e setenta e seis milésimos por cento) o quantitativo da franquia mensal de páginas monocromáticas, que passa de 167.500 para 209.000, alterando o valor mensal do referido item de R\$ 18.944,25 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 23.637,90 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 154/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Ademar Silva Júnior e Wellington Reinaldo Nabuco.

**CAMPO GRANDE - MS, 3 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 17, DE 19/1/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa BML Produtos e Serviços Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648/98, na Justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 59829/2022-25, Vol. 04.

**OBJETO:** A alteração do valor do Contrato n. 17, de 19/1/2024, Ampliação da Escola Municipal Agrícola Barão do Rio Branco, no Distrito de Rochedinho, no Município de Campo Grande - MS.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor do Contrato n. 17/2024, o qual passará o valor total

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <b>www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</b> <b>diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</b>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
<b>SUMÁRIO</b>	
LEIS .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	09
ATOS DE PESSOAL .....	09
ATOS DE LICITAÇÃO .....	22
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	23
PODER LEGISLATIVO .....	31
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	31

de R\$ 168.249,67 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 178.596,85 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). A alteração corresponde: Ao acréscimo de R\$ 10.347,18 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93, Art. 65, § 1º.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 17/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Paulo Eduardo Cançado Soares e Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 340, DE 27/10/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa HF Engenharia e Construção Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 111, da Lei n. 14.1333/2021, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 38387/2024-72, Vol. 7.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 340, de 27/10/2024 - Execução de obras de infraestrutura para pavimentação do Complexo Centro Oeste, no Bairro Ramez Tebet, Etapa C, no Jardim das Macaúbas e Jardim Campo Nobre, no Município de Campo Grande - MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 340/2024, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 20/7/2025 a 16/11/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 340/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Hudson Faria Lima.

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JULHO DE 2025, AO CONTRATO n. 413, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa M2h Soluções Ambientais Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, na Justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 101764/2023-54, Vol. 2.

**OBJETO:** A alteração do valor do Contrato n. 413, de 13/12/2023 - Locação de máquinas pesadas, caminhões leves e equipamentos para execução de serviços públicos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no Município de Campo Grande - MS.

**ACRÉSCIMO:** Fica alterado o valor do Contrato n. 413/2023, o qual passará o valor de R\$ 772.560,00 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais), para R\$ 965.700,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais). A alteração corresponde: Ao acréscimo de R\$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil e cento e quarenta reais), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93, Art. 65, § 1º.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 413/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Marcelo Claudio Gomes Filho.

**CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 462, DE 5/10/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Engepar - Engenharia e Participações Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal n. 8.666/93, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 127762/2021-32, Vol. 10.

**OBJETO:** A alteração do valor do Contrato n. 462, de 5/10/2022 - Restauração funcional do pavimento (recapeamento) - Avenida Duque de Caxias - Trecho: Aeroporto Internacional/Núcleo Industrial, no Município de Campo Grande - MS.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor do Contrato n. 462/2022, o qual passará de R\$ 18.659.123,34 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 19.297.549,32 (dezenove milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). A alteração corresponde: Ao acréscimo de R\$ 638.425,98 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93, Art. 65, § 1º.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 462/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Marco Menegazo Moreira.

**CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MAIO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 29, DE 1º/2/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio e Ambiente, Gestão Urbana Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, que fundamentou

a contratação, atualmente vigente no Art. 138, inciso I, § 1º, da Lei Federal 14.133/21, e na justificativa anexa aos autos do Processo n. 132765/2021-70, Vol. 13.

**OBJETO:** A rescisão bilateral do Contrato n. 29, de 1º/2/2023, Reforma da incubadora Municipal Francisco Jordano Neto, localizada na Rua Marques de Leão, n. 1.214, Bairro Estrela Dalva, no Município de Campo Grande - MS.

**RESCISÃO:** Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 29/2023, nos termos da justificativa exarada ao Processo Supracitado, havendo em favor da Contratada saldo a pagar de R\$ 36.457,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

**ASSINATURAS:** Ademar Silva Júnior, Paulo Eduardo Cançado Soares e Luana Lopes Guizardi.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 339, DE 15/07/2022.**

**PARTES:** O Município de Campo Grande - MS, por meio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES, e a empresa Konekt Telecomunicações e Segurança LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento tem consubstancia-se nas disposições do art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93, no Decreto Municipal n. 14.728/2021, assim como na Justificativa, anexo ao Processo n. 62.635/2023-98.

**OBJETO:** Inclusão na Clausula Quarta da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 339/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Passa a integrar a Cláusula Quarta do Contrato n. 339/2022, a seguinte dotação orçamentária: 0254F - 2500000016 e 1500000016, elemento de despesa: 33903999, programa de trabalho: 4048.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 339, de 15/07/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURA: Anderson Gonzaga da Silva Assis**

**CAMPO GRANDE, 21 de JULHO DE 2025.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

### NOTIFICAÇÃO

Nº. 50/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério do Desenvolvimento Regional	Contrato de Repasse 923142/2021	Pavimentação	SISEP	1.308.909,18
<b>TOTAL</b>					<b>1.308.909,18</b>

**Márcia Helena Hokama**

Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N. 85 /2025 - GETRI/SEFAZ

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15 da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** e **INTIMADOS** a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos/ SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Notificação de Lançamento de Débito, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	Razão
0005129702-4	16.037.210/0002-75	ODONTOCLINICA ODONTOLOGIA MODERNA LTDA
0018851300-0	19.721.710/0001-39	GSC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

**CAMPO GRANDE, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ROSIMEIRE PARRON ARANDA**

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 07/2025-18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, CONVOCA a candidata **MARCIA DA CONCEIÇÃO ORTIZ**, regularmente aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atuar na função de **ADVOGADO**, à comparecer na Secretária Municipal de Educação/SEMED, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, na data de **24 de julho de 2025**, às 09hs, para receber **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 15/2025-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 14/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.944, de 30 de maio de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no limite das vagas oferecidas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para atuarem nas funções de CONTADOR, JORNALISTA, TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, GESTOR ADMINISTRADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE LOGÍSTICA, ELETRICISTA, ENCANADOR, SERRALHEIRO, PINTOR, PEDREIRO**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e InovaçãoLUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2025-04

## CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 de JULHO de 2025

HORÁRIO: 13hs30min

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED -

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

## FUNÇÃO: CONTADOR (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
1	KALINA OJEDA VIEIRA
2	KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS
3	WESCLEY CRISTIANO TRAVASSO DA SILVA

## FUNÇÃO: JORNALISTA (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
1	DANUSA SANTANA ANDRADE

## FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
1	CELIA CRISTINA VALERO
2	ZIELMA DE ANDRADE LOPES
3	STIÉLIC LEÃO PRESTES NOBRE
4	VIVIAN IWAMOTO
5	GISLAINE VIEIRA DA SILVA
6	AGNALDO CÉSAR DE MAGALHÃES
7	ANDRÉA FERNANDA DE PAULA RAVAGNANI
8	GISLENE REGINA DA SILVA SOUZA
9	JOSIELLY NOVAIS BASSEGGIO
10	CIPRIANO MARTINEZ
11	MARISTELA SANCHES
12	ROSILENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
13	ODINEI MORAES DE OLIVEIRA
14	VALERIA CRISTINA GONCALVES CALHAO SILVA
15	MILCY DE FÁTIMA MARQUES

16	VILMA SOARES DA SILVA SANTOS
17	MARINETE DA COSTA FERNANDES
18	MAGDA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES
19	ZILDA ALVES DOS SANTOS
20	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO
21	LUCI NEIDE GONÇALVES
22	SIRENE SILVEIRA DA SILVA AMORIM
23	ANNA CLAUDIA MODESTO FARIAS

## FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Cotista Negro)

Classif.	Candidato(a)
1 a 4	Candidatos convocados pela vaga da ampla concorrência
5	MARILENE DOS SANTOS CEZAR DE ALMEIDA
6	DIVALDA PEREIRA DE FREITAS
7	SOLANGE DE SOUZA MARQUES

## FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Cotista Indígena)

Classif.	Candidato(a)
1	SILVANA DO AMARAL FERNANDES DO NASCIMENTO
2	GILSON CEZAR FRANCISCO DA SILVA

## FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Cotista Pcd)

Classif.	Candidato(a)
1	JOÃO PAULO MUNIZ MARIN
2	RAYANNA VALERIANO DE OLIVEIRA

## FUNÇÃO: GESTOR ADMINISTRADOR (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
1	SUELEN FLORIANO DA SILVA
2	CRISTIANE BORGES DE MORAIS
3	LUCIANA KEMMERICH PISTORI DE MELLO
4	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA GENOBIE

## FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
1	ELSA RANGER
2	LEONORA FERREIRA FELIPE
3	LURDES PEREIRA
4	FERNANDA LETÍCIA TLAS RAMÃO
5	SILVYA CRISTINA MODESTO FARIAS
6	MARINA FRAGOSO GRANJA DA SILVA
7	JUCILENE DE OLIVEIRA ALVES SANTANA
8	ROSICLEIDE MACHADO CARLOS DE MATOS
9	MARISTER PEREIRA DA SILVA
10	NEUZETE ROSA SOUZA CÁCERES
11	FABIANA ALVES DOS SANTOS
12	JANAINA APARECIDA DA SILVA MARTINEZ
13	CRISTIMAR DA SILVA RODRIGUES GAUTO
14	YZILEIA SANTOS DA SILVA
15	VANESSA GLEICIELE DA ROCHA
16	MORGANA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS
17	SUELEN THIEZA GONÇALVES VORMITAG
18	LESIANE XIMENES DE OLIVEIRA
19	PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE
20	GLEICE KELLEN SOUZA SANTOS DE MEDEIROS
21	KARINE SILVEIRA MEDEIROS
22	TAYNARA ROCHA DIAS
23	MARIANA LEMOS DE SOUZA
24	PEDRO PAULO GOMES FONSECA
25	PIETRO ZAMPIERY MARQUES DOS SANTOS
26	FERNANDO FERREIRA BRANDAO
27	ROSANA LOPES DA SILVA
28	TANIA MARA FRANCISCO OLIVIO MACHADO
29	MARIA CRISTINA GABRIEL DE SOUZA
30	EDILAINÉ LUZIA DA SILVA PARÁ
31	EDIRLENE VANESSA DA SILVA FERNANDES NANTES
32	SILVAGNO CARDOSO ALVES
33	JUCIANE MONTAGNER SILVA
34	KELLEN DA SILVA TENORIO
35	MARA LUCIA DE ARRUDA ESPINDOLA TELES
36	DIOGO ALEXANDRE CAMARGO DE ARAUJO
37	CAMILA BÁRBARA DANNY SILVA ANDRÉ
38	DANIEL RAIZER DE OLIVEIRA TEIXEIRA
39	NAYARA CANAVARROS VAZ

40	YASMIN JAMIL HADDAD YACHOUH
41	FELIPE FERREIRA DE LIMA
42	MARIA EDUARDA COSTA BARBOSA
43	EDISON KOOZI NAMBA
44	VERA LUCIA AZUAGA DE MOURA AMARAL
45	LEONETE DE ALMEIDA UEHARA
46	LUCIANE MARIA COAN
47	WALKIRIA FLORENTINO DO CARMO CAVIGLIONI
48	ROSANA DE ASSIS RAMIRES

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Cotista Negro)**

Classif.	Candidato(a)
1 a 4	Candidatos Convocados à vaga de ampla concorrência
5	ADRIANA IRENE MARTINS
6	ROSANA APARECIDA FERRO
7	INGRID PEREIRA CARVALHO DA SILVA
8	ADENIZE ANTONIA DA SILVA GIMENEZ
9	ARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA
10	CIRENE FERREIRA BORGES NOVAES

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Cotista Indígena)**

Classif.	Candidato(a)
1	JAQUELINE LIANES
2	JOSIELLE SANTOS ALMEIDA DA SILVA
3	BEATRIZ PEREIRA DINIZ

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Cotista PcD)**

Classif.	Candidato(a)
1	CESAR LUIZ MENDES MESSIAS
2	LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS
3	JOSÉ EDUARDO MARTINEZ DE OLIVEIRA DA SILVA

**FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidato(a)
1	MARIA ELIZABETH AQUINO
2	OBADIAS PEREIRA DA SILVA
3	NEIDE FERREIRA
4	RUBENS AFONSO
5	ELIETE GARCIA
6	ANAOR CUSTODIO DOS SANTOS
7	MARIA HELENA ESQUIVEL
8	ANA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
9	SELMA CORREA GUANES

**FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (Cotista Negro)**

Classif.	Candidato(a)
1	ROSANGELA DE JESUS

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE LOGÍSTICA (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidato(a)
1	WAGNER MANOEL GOMES DOS SANTOS
2	ANDRE FERNANDES
3	PAULO RICARDO GONÇALVES MORAIS
4	VICTOR HUGO GABRIEL DA SILVA
5	APARECIDA TOMAZ FERREIRA
6	HENDERSON NUNES DA SILVA
7	JOEL RODRIGUES MOLINA
8	RENATO SILVA DE ANDRADE
9	JORGE ISMAEL NUNES DE LIMA
10	JOSÉ ANTONIO GARCIA DE SOUZA
11	JÚLIO CÉSAR NEVES PEREIRA
12	JENIFER DA SILVA MAGALHÃES
13	WELLEN JOYCE DA SILVA PINHEIRO DOS ANJOS
14	YASMIN EMANUELLE DE SOUZA DIAS
15	BENEDITA RITA FIGUEIREDO
16	RENATO GOMES DA SILVA SOUZA
17	SUSY MARTINS ALVES
18	ADRIANA MONTANIA
19	IGNÁCIO CONCEPCION PAEZ JR
20	ANDREZA DA SILVA DOMINGOS
21	PEDRO JOSE MOREIRA DOURADO
22	ROSANGELA BERNARDINO SANTOS
23	MAYARA GESSICA ALVES CARVALHO ROPELLI
24	DÊNIS MAX FERREIRA DE OLIVEIRA

25	CLEITON RODRIGUES DE SOUSA
26	ELISANGELA BATISTA CENTURIAO

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE LOGÍSTICA (Cotista Negro)**

Classif.	Candidato(a)
1 a 4	Candidatos Convocados à vaga de ampla concorrência
5	DIOGO HENRIQUE ZANINELLI SILVA
6	STHEPHENIE BAGETTI FAQUE
7	MARIA DA GLÓRIA ALCÂNTARA FARIA CIPRIANO

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE LOGÍSTICA (Cotista Indígena)**

Classif.	Candidato(a)
1	GEOVANNE SESE GREGÓRIO

**FUNÇÃO: ELETRICISTA (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidato(a)
1	NILO INSFRAN BERNARD
2	FABIO LUIZ VIAPIANA
3	JOSE WILSON VAREIRO
4	JOSÉ CARLOS DA SILVA GOMES
5	NAUILIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

**FUNÇÃO: ENCANADOR (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidato(a)
1	DANIEL SANTANA DOS SANTOS
2	JOÃO CARLOS COSTA
3	FERNANDA BALBIN MENDONÇA
4	JANETE APARECIDA BALBIN

**FUNÇÃO: SERRALHEIRO (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidato(a)
1	HELVIO MACIEL

**FUNÇÃO: PINTOR (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidato(a)
1	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
2	ALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
3	HELIO DA SILVA
4	OTÁVIO BERNARDO ALVES
5	EDVALDO DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS
6	ALCIDES BORGES JARA

**FUNÇÃO: PEDREIRO (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidato(a)
1	ORMIRO MENDONÇA
2	ALAN CARDEK NUNES DE OLIVEIRA CARDEK
3	OTHAIR NUNES GONDIM
4	ANTONIO MARIANO DA SILVA
5	MAURÍCIO DINIZ ARISTIMUNHA
6	OLEONE JOSÉ GARCIA
7	ANTONIO SOUZA OLIVEIRA
8	ARQUIMEDES SILVA SANTANA

**EDITAL n. 17/2025-07****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 17/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.956, de 10 de junho de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados Anexo Único a este Edital, após análise e publicação dos recursos administrativos interpostos, o **RESULTADO FINAL** com a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos candidatos aprovados do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação, por prazo determinado de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para substituir vacâncias, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde/**RH -SESAU**, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação**ANEXO ÚNICO AO EDITAL 17/2025-07****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS****DATA:** 25 de JULHO de 2025**HORÁRIO:** 8h30min

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH  
**ENDEREÇO:** Rua Bahia, n.280- Centro – Campo Grande/MS

**FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidato (a)
35	MARCELO PEREIRA DA SILVA
36	EMERSON GARCIA (Candidato Convocado na Vaga de (Cotista Negro) no dia 27 de junho de 2025, no Diogrande n.7.970 na Pág. 13.
37	ROSIVALDO VITORINO DE OLIVEIRA
38	HENRIQUE SARTOR DE ARAUJO
39	MARIO PEREIRA LOPES
40	VITOR HUGO SILVA SILVEIRA
41	ANDRÉ NELSON BRAGA FERREIRA

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.996, DE 21 DE JULHO DE 2025, PÁG. 6.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023****EDITAL Nº 150/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **pontuação obtida na prova de títulos (sub judice) de candidata**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de nº. 0825482-64.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente a candidata abaixo relacionada, a nota obtida na Prova de Títulos, conforme segue:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Nota Prova de Títulos
Stielic Leao Prestes Nobre	2660001290	5,00

I – A candidata poderá consultar individualmente sua nota através no link [Boletim de Desempenho da Prova de Títulos](http://Boletim de Desempenho da Prova de Títulos), disponíveis no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

2. Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período **da 0h00min do dia 22/07/2025 até as 23h59min do dia 23/07/2025, observado o horário local do Mato Grosso do Sul.**

3. A decisão que determinou a atribuição de nota de questão anulada a candidata e prosseguimento nas demais fases do certame, tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
 Secretária Municipal de Administração e Inovação

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023****EDITAL Nº 149/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **convocação sub judice da candidata abaixo relacionada para envio da documentação comprobatória de títulos**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de nº. 0825482-64.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **CONVOCADO**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, a candidata abaixo relacionada, a participar da Prova de Títulos.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Stielic Leao Prestes Nobre	2660001290	40,00	84,00

2. Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** das **10h00min do dia 09/07/2025 até às 22h00min do dia 17/07/2025**, horário de Mato Grosso do Sul, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br);

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

c) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

c.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, no período das **10h00min do dia 09/07/2025 até às 23h59min do dia 17/07/2025**, horário de Mato Grosso do Sul, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de**

**Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

I - O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

3. O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no **item 14** do Edital de Abertura nº 01/2023.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4. A decisão que determinou a atribuição de nota de questões anuladas aos candidatos e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
 Secretária Municipal de Administração e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 14/2025 – SISEP**, FORMALIZADA EM 04 de julho de 2025.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa A.S Construtora e Comércio LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de salas e sanitários na SISEP, em Campo Grande/MS.

**CONTRATO:** 170-A/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **06/07/2025**.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Sores e Aldacir Cardinal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 258, DE 17/11/2021, FORMALIZADO EM 17 DE JULHO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES e a Empresa BR NET Tecnologia da Informação de Infraestrutura de Redes Eireli.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta, do Contrato n. 258, de 17/11/2021, e justificativa contida no processo administrativo n. 97453/2022-66.

**OBJETO:** Inclusão de nova dotação orçamentária, passando a constar da seguinte forma:

- Elemento de Despesa:  
33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de recursos:  
1 – Recursos do Tesouro;  
3 – Recursos de Convênio;
- Dotações:  
2703000000.15.451.112.2084

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 258/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURA:** Ademar Silva Júnior.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2025.**

**ADEMAR SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 20/2025**

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
PLANTZ & MARTINS LTDA Rua Indaiatuba, 38. Loja 01. Vila Entroncamento	61.042.422/0001-14	133216

**CAMPO GRANDE MS, 16 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-74-S-SAS/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-74-S-SAS/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A CASA DA CRIANÇA PENIEL.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 68089/2024-43, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-74-S-SAS/2025 de 16/05/2025, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

CLÁUSULA QUARTA

ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.122.42.2052, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 2900S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Subcláusula única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, de acordo com o plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

I. Administração Pública:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.122.42.2052, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 2900S, Fonte 1500000001.

II. OSC:

R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública e

Subcláusula única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-221-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-221-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 35567/2023-67, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-221-S-FMIS/2024 de 08/10/2024, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

CLÁUSULA QUARTA

ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, de acordo com o plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

Administração Pública: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300 - Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho nº 94/2024, Fonte 1500000001.

OSC: R\$ 0,20 (vinte centavos), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública e

Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, de acordo com o plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

Administração Pública: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306 - Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

OSC: R\$ 0,20 (vinte centavos), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública e

Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-222-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-222-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 36904/2023-61, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-222-S-FMIS/2024 de 08/10/2024, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

CLÁUSULA QUARTA

ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00089/2024, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-223-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-223-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 35954/2023-01, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-223-S-FMIS/2024 de 08/10/2024, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

CLÁUSULA QUARTA

ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00090/2023, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-224-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-224-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - ADVIMS.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 36635/2023-51, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-224-S-FMIS/2024 de 08/10/2024, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

#### CLÁUSULA QUARTA

– ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00112/2024, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-225-S-FMIS/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-225-S-FMIS/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - ADVIMS.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 37221/2023-01, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-225-S-FMIS/2024 de 06/11/2024, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

#### CLÁUSULA QUARTA

– ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00121/2024, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-226-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-226-S-FMIS/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A PESSOA HUMANA - FUNASPH.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE

OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 36214/2023-01, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-226-S-FMIS/2024 de 08/10/2024, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

#### CLÁUSULA QUARTA

– ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00098/2023, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-230-S-FMIS/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-230-S-FMIS/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PERDIZES.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 35963/2023-94, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-230-S-FMIS/2024 de 06/11/2024, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

#### CLÁUSULA QUARTA

– ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00065/2024, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-232-S-FMIS/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-232-S-FMIS/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 49246/2024-11, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-232-S-FMIS/2024 de 31/12/2024, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

#### CLÁUSULA QUARTA

– ONDE CONSTA:

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo

de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00123/2024, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

**PASSA A CONSTAR:**

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00003/2025, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
Subcláusula Única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

#### EDITAL SMP n. 54/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025 SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ALTERA DISPOSITIVOS DO EDITAL n. 45/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), por intermédio da Coordenação Geral do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), altera dispositivos do Edital n. 45/2025, de 30 de junho de 2025, que tornou público a abertura das inscrições para cadastramento e atualização de entidades locais e regionais, legalmente constituídas, interessadas em participar dos Conselhos Regionais.

**Aonde se lê:** 1.2. O cadastramento ou atualização de cadastro de entidades para participação nas eleições dos Conselhos Regionais para o mandato 2025/2027 será de 2 a 25 de julho de 2025.

**Leia-se:** 1.2. O cadastramento ou atualização de cadastro de entidades para participação nas eleições dos Conselhos Regionais para o mandato 2025/2027 será de 2 a 29 de julho de 2025.

**Aonde se lê:** 5.1. A PLANURB, por meio da Coordenação Geral do SMP, providenciará a publicação de Edital, até o dia 29 de julho de 2025, contendo a relação das entidades locais e regionais cadastradas e atualizadas aptas a participarem do pleito eleitoral que ocorrerá no período de 4 a 21 de agosto de 2025.

**Leia-se:** 5.1. A PLANURB, por meio da Coordenação Geral do SMP, providenciará a publicação de Edital, até o dia 1º de agosto de 2025, contendo a relação das entidades locais e regionais cadastradas e atualizadas aptas a participarem do pleito eleitoral que ocorrerá no período de 11 a 28 de agosto de 2025.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**  
Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

#### EDITAL n. 55/2025, de 21 de julho de 2025.

#### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades habitacionais, localizado no lote 30, esquina da Rua Eva Perón com a Rua dos Gonçalves, Bairro Centenário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 34.365/2025-79.

Data: 8 de setembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

**Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda**  
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

#### EDITAL n. 56/2025, de 21 de julho de 2025.

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 200 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NO LOTE 30, ESQUINA DA RUA EVA PERÓN COM A RUA DOS GONÇALVES, BAIRRO CENTENÁRIO - MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO-OESTE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**

#### 34.365/2025-79

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades habitacionais, localizado no lote 30, esquina da Rua Eva Perón com a Rua dos Gonçalves, Bairro Centenário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 34.365/2025-79, no período de 24 de julho a 13 de agosto de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) ou encaminhadas para o e-mail [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

**Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda**  
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

## ATOS DE PESSOAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.925, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR VAGO**, por motivo de falecimento, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 17 de junho de 2025, ocupado por SOELI DA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula n. 361100/04, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.926, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR VAGO**, por motivo de falecimento, o cargo de Professor, a contar de 22 de junho de 2025, ocupado por DANIELA FERREIRA COLMAN, matrículas n. 377221/01 e n. 377221/03, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.927, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR VAGO**, por motivo de falecimento, o cargo de Professor, a contar de 6 de junho de 2025, ocupado por EDGIMAR CANÇANÇÃO, matrícula n. 132454/03, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.928, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR VAGO**, por motivo de falecimento, o cargo de Professor, a contar de 21 de junho de 2025, ocupado por ELAINE DARNIZOT, matrícula n. 378866/01, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.929, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor LUCIANO CARVALHO

BITTENCOURT, matrícula n. 359432/20, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar dos Jogos da Amizade 2025, como Técnico da Equipe de Judô do Colégio Militar de Campo Grande, em Rezende - RJ, no período de 12 a 20 de julho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.222/GPE/FUNESP/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.930, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, para participarem do 4º Encontro de Gestores de Pessoas no Setor Público de MS - 2025, em Campo Grande - MS, nos dias 15 e 16 de julho de 2025 (CI n. 1.388/EGOV/SEMADI/2025):

Matrícula	Servidor
348112	Neila Andrade Tostes Lopez dos Santos
349534	Ramatildes Gomes de Oliveira Mendonça

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.931, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, para participarem do 4º Encontro de Gestores de Pessoas no Setor Público de MS - 2025, em Campo Grande - MS, nos dias 15 e 16 de julho de 2025 (CI n. 1.398/SUSEP/SEMADI/2025):

Matrícula	Servidor
404988	Adalgiza Kamiya
244538	Eliane Alves dos Santos
162647	Márcia Helena Dourado Ferreira de Moraes

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.932, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora LAIS VENDAS URBAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 413208/02, ocupante do cargo de Administrador, Referência Terceira Classe, Classe "B", lotada no Serviço de Assistência a Saúde do Servidor Municipal, no percentual de 5%, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 18 de outubro de 2021, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803769-31.2023.8.12.0110 (Processo n. 9428/2025-84).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.933, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora TAIANE KELLY DA SILVA SALOMÃO, matrícula n. 421270/03, ocupante do cargo de Merendeiro, Referência CTR45, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 18895/2025-03).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.934, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ZULMIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 419072/04, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Socioculturais, Referência CTR52, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 5684/2025-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.935, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA, matrícula n. 382151/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 23 de maio de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 13616/2025-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.936, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora GISLEIDE CRISTINE ANTUNES LEONEL, matrícula n. 379161/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 6616/2025-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.937, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora JULIANA ALVES DE MORAES, matrícula n. 409440/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 25379/2025-27).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.938, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ELIANE DE SOUZA, matrícula n. 295507/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 25197/2025-56).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.939, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE MOURA, matrícula n. 381687/01, ocupante do cargo de Recreador, Referência 13, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50%

(cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 27443/2025-12).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.940, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora JOSEMARA DA PAZ LIMA LACERDA, matrícula n. 398036/01, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 9879/2025-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.941, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora KAREN ROSS DAYANE MONIQUE DIAS NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 426320/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 10150/2025-98).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.942, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora MICHELY SCHMIDT PLAZA, matrícula n. 434363/02, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 8878/2024-79).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.943, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ADRIELLY MARIANE DE ARAUJO DE FREITAS SOVRAVI, matrícula n. 415094/06, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 2167/2025-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.944, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora LAURA MÁRCIA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 289302/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de

fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813483-15.2023.8.12.0110 (Processo n. 4507/2024-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.945, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor GIOVANNI EIJI SHIMIZU MATIELI OLIVEIRA, matrícula n. 391943/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 16 de junho de 2025 (Processo n. 30425/2025-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.946, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora ALYNNE INÁCIO DE PAULA, matrícula n. 406501/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de julho de 2025 (Processo n. 33454/2025-23).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.947, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora ADRIANA LEITE TOZZETTI, matrícula n. 405310/06, lotada na Secretaria Especial da Casa Civil, para fazer a Visita Técnica à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), em Belo Horizonte - MG, no dia 11 de julho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 281/GAB/CASA CIVIL/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.948, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial da Casa Civil, para participarem do Programa de Gestão de Parques Tecnológicos - Módulo II, promovido pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), em Viçosa - MG, no período de 14 a 16 de julho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 281/GAB/CASA CIVIL/2025):

Matrícula	Servidor
405310/06	Adriana Leite Tozzetti
416287/05	Luan Argemon Vieira

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.949, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**Considerando** a solicitação da Divisão de Medicina - SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

**Considerando** o Edital SESAU n. 2.1/2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.971, de 30 de junho de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**CONVOCAR** os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais,

para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.227/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
413953	Giuliana Moreno Tacca	4/7/2025	0103300422	4002
410144	Sidney Clayton Franca da Silva	7/7/2025	0103300422	4002

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.950, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**Considerando** a solicitação da Divisão de Medicina - SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

**Considerando** o Edital SESAU n. 2.1/2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.971, de 30 de junho de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**CONVOCAR** os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Plantonista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.228/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
436771	Mercia Mara de Oliveira Cavalcante	7/7/2025	0104400300	4011
436710	Najla Cristina Amâncio	4/7/2025	0103300522	4002
422038	Thamyres Gabryelli Tosta	2/7/2025	0103300520	4002

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.951, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor VITOR ÁVILA ALEXANDRE DOS ANJOS, matrícula n. 403131/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 5 de junho de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001 (CI n. 1.406/OUV/SEMADI/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**EXTRATO n. 772/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n. 17154/2025-05.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

**FUNÇÃO:** Visitador

Contratado(A)	Período
Andressa Pereira Benitt de Brito	1º/7/2025 a 31/5/2026
Aparecida Ribeiro Mendes Barboza	1º/7/2025 a 31/5/2026
Evelin Lopes Ador	1º/7/2025 a 31/5/2026
Yasmin Azevedo Martins	1º/7/2025 a 31/5/2026
Jane Rodrigues de Albuquerque Barbuio	1º/7/2025 a 31/5/2026
Laura Luiza Franco Medeiros	1º/7/2025 a 31/5/2026
Manoel da Silva Mendes	1º/7/2025 a 31/5/2026
Adriana Paula Barbosa	1º/7/2025 a 31/5/2026
Katia Lourenco Padilha	1º/7/2025 a 31/5/2026

Elizabeth Klaus	1º/7/2025 a 31/5/2026
Marcilene Gonçalves Lima	1º/7/2025 a 31/5/2026
Hellen Kristini Nantes Moraes	2/7/2025 a 31/5/2026
Jaqueline de Souza	1º/7/2025 a 31/5/2026
Aparecida Pereira Rodrigues Ximenes	1º/7/2025 a 31/5/2026
Kaena Krystina Oliveira da Silva	1º/7/2025 a 31/5/2026
Adriana Teresinha da Silva	1º/7/2025 a 31/5/2026
Elizabeth Aparecida da Silva de Andrade	1º/7/2025 a 31/5/2026
Sarah Vargas Pache Ferreira	3/7/2025 a 31/5/2026
Patrícia Macedo de Almeida	1º/7/2025 a 31/5/2026
Ana Paula Mundim Torrette	7/7/2025 a 31/5/2026
Ana Paula Barbosa	1º/7/2025 a 31/5/2026

**FUNÇÃO:** Supervisor/Psicologia

Contratado(A)	Período
Ana Paula da Silva Oliveira	1º/7/2025 a 31/5/2026
Paulina Pereira de Andrade	1º/7/2025 a 31/5/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**EXTRATO n. 773/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n. 2834/2025-16.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

**FUNÇÃO:** Merendeira

Contratado(A)	Período
Aurea Barbosa de Castro Esposito	1º/7/2025 a 20/3/2026
Dilma Pereira de Oliveira	1º/7/2025 a 20/3/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**EXTRATO n. 774/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n. 13393/2025-88.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

**FUNÇÃO:** Advogado

Contratado(A)	Período
Ana Amélia dos Santos Timóteo	1º/7/2025 a 30/6/2026
Bruna Araujo Machado Avanci	1º/7/2025 a 30/6/2026
Brunno Domingos Ojeda	1º/7/2025 a 30/6/2026
Cristhian Jorge Canedo de Freitas	2/7/2025 a 30/6/2026
Ghabryella Scaglia da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Luciano Costa de Moraes	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria da Gloria Prieto	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Rita Locci Ferreira Fava	1º/7/2025 a 30/6/2026
Patrícia Ojeda Rocha	2/7/2025 a 30/6/2026
Petterson Barbier da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Priscila de Freitas Chave Muller	1º/7/2025 a 30/6/2026
Wander Vasconcelos Galvão	1º/7/2025 a 30/6/2026

**FUNÇÃO:** Assistente Social

Contratado(A)	Período
Adriana Aiala Simas Joaquim	1º/7/2025 a 30/6/2026
Adriana Dias de Campos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Adriana Rodrigues de Santana Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Alexandra Bazana da Silva Costa	1º/7/2025 a 30/6/2026
Aline Sanabria Alvarez Evangelista	3/7/2025 a 30/6/2026
Analice Dias	2/7/2025 a 30/6/2026
Anna Paula Guilhermina Delmonde de Oliveira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Carla Oliveira da Cruz	1º/7/2025 a 30/6/2026
Celiane Botelho dos Santos Pereira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Claudiane da Conceição dos Anjos Mauro	1º/7/2025 a 30/6/2026
Cleonice Pereira da Luz	1º/7/2025 a 30/6/2026

Deizy Mara Sarviano Moreira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Dilma Zarate Pereira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Eliane Ferreira Mamede	1º/7/2025 a 30/6/2026
Erivane Nogueira dos Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Gabriela Oshiro Taira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Guilherme Henrique Ramão Saviolli	1º/7/2025 a 30/6/2026
Ivalnilce Silva Alves Nascimento	1º/7/2025 a 30/6/2026
Jakeline Dos Santos de Paula	1º/7/2025 a 30/6/2026
Joana Maidana	1º/7/2025 a 30/6/2026
Jozemara Socorro Neri Amorim	1º/7/2025 a 30/6/2026
Keila Alexandra da Silva Lima	1º/7/2025 a 30/6/2026
Lilian Araujo Delgado	3/7/2025 a 30/6/2026
Lucilene Correa	1º/7/2025 a 30/6/2026
Lucilene de Barros	1º/7/2025 a 30/6/2026
Marcio Alexandre Nogales	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Antonia Soares	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Aparecida da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Cristina Gonçalves da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Rosa Macedo de Souza	3/7/2025 a 30/6/2026
Marinei Gomes Lopes Ferreira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Michelly Cristina de Moura Da Silva	2/7/2025 a 30/6/2026
Michelly Martins da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Nelci Aparecida Cavalcante Freitas	1º/7/2025 a 30/6/2026
Ozenir de Alencar Astofe	2/7/2025 a 30/6/2026
Rosana Auxiliadora Marcondes	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rosana Cristina Araujo	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rosângela Aparecida Ferreira dos Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rosely dos Anjos Victal	4/7/2025 a 30/6/2026
Rosineide Pereira de Oliveira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Silvana Aparecida de Andrade	1º/7/2025 a 30/6/2026
Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	2/7/2025 a 30/6/2026
Solene Cassal Lopes Cardoso	8/7/2025 a 30/6/2026
Suzimara dos Anjos Pedreira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Taynara Przybylek Albuquerque	1º/7/2025 a 30/6/2026
Vanda de Olivera Souza Vargas	1º/7/2025 a 30/6/2026
Vania Ribeiro dos Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Viviane Sepp de Souza Bueno	1º/7/2025 a 30/6/2026

**FUNÇÃO: Psicólogo**

Contratado(A)	Período
Acácia Germana Miranda Farinha	1º/7/2025 a 30/6/2026
Álvaro César de Barros Hermozilla	1º/7/2025 a 30/6/2026
Amanda de Paula Oliveira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Amanda Gonçalves Torres	1º/7/2025 a 30/6/2026
Antônio Pereira da Cruz Junior	1º/7/2025 a 30/6/2026
Ariane de Souza Barbosa	1º/7/2025 a 30/6/2026
Arthur Simões Índio do Brasil	1º/7/2025 a 30/6/2026
Beatriz Maria Jacob Domingues Fernandes Xavier	4/7/2025 a 30/6/2026
Danielli Rodrigues Rojas de Lima	1º/7/2025 a 30/6/2026
Desiree da Costa Taveiros	1º/7/2025 a 30/6/2026
Eleneir Santos Pompeo	1º/7/2025 a 30/6/2026
Eunice Alexandre de Alencar	1º/7/2025 a 30/6/2026
Fernanda Freire de Araujo Carvalho	3/7/2025 a 30/6/2026
Fernanda Luiza da Silva de Moraes	1º/7/2025 a 30/6/2026
Heron Cesar Barbosa Albuquerque	4/7/2025 a 30/6/2026
Isadora Menezes de Oliveira Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Janice Sebastiana Medina	1º/7/2025 a 30/6/2026
Joanna Joyce Ribeiro Sousa e Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Juliana dos Santos	2/7/2025 a 30/6/2026
Juliana Ferreira Dias de Oliveira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Juracy Aparecida Battaglin Coquemala	1º/7/2025 a 30/6/2026
Lethicia Soares Bogue	1º/7/2025 a 30/6/2026
Lucimar Nunes de Rezende	1º/7/2025 a 30/6/2026
Ludiane Locatelli Boschetti Borges	1º/7/2025 a 30/6/2026
Luiz Barbosa de Oliveira Junior	1º/7/2025 a 30/6/2026
Luiza da Silva Cardozo	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Antonia dos Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Aparecida de Lima	1º/7/2025 a 30/6/2026
Marileide de Jesus dos Santos Davalo	1º/7/2025 a 30/6/2026
Matheus Santos Teixeira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Mayara Pereira Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Mylena Carlin	2/7/2025 a 30/6/2026
Nataly Hellen Lima de Souza Hoffmann	1º/7/2025 a 30/6/2026
Patricia Helena Kamis	1º/7/2025 a 30/6/2026
Priscila Alves Bochenek	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rayane de Oliveira Lima da Cruz	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero	3/7/2025 a 30/6/2026
Rozeli dos Santos Lisboa Ferreira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rozilene Ramires de Souza Costa Kilpp	1º/7/2025 a 30/6/2026
Sandra Regina Soares	1º/7/2025 a 30/6/2026
Sheila Roberta Dauzacker Araujo	1º/7/2025 a 30/6/2026
Soraia Yehya	1º/7/2025 a 30/6/2026
Susamari Candido Poquiviqui	1º/7/2025 a 30/6/2026
Talita Bonifacio Borges Delmondes	1º/7/2025 a 30/6/2026
Talita Macedo de Oliveira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Tania Mara Quevedo de Rezende	1º/7/2025 a 30/6/2026
Tereza Alves Tobias	1º/7/2025 a 30/6/2026
Thalise Antero de Oliveira Nunes	1º/7/2025 a 30/6/2026
Thiara Baicere Moreira	3/7/2025 a 30/6/2026

Tiago Henrique Candido da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Vanessa Cristina Silva Ferreira Vacari	1º/7/2025 a 30/6/2026
Vidalvina Nantes de Souza	1º/7/2025 a 30/6/2026
Wanessa Nonato dos Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Winne Mariah Rodrigues da Silva	3/7/2025 a 30/6/2026
Zenia Prado Benevides	1º/7/2025 a 30/6/2026
Zildo de Oliveira Barros	1º/7/2025 a 30/6/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**Extrato n. 822/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n. 6385/2025-85.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

**Função: Agente Social de Esporte e Lazer**

<b>Modalidade: Futebol</b>	
Contratado(A)	Período
Alexandre Jarcem dos Santos	1º/7/2025 a 28/2/2026

**CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**EXTRATO n. 844/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n. 21294/2025-70.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

**FUNÇÃO: Motorista de Veículos Pesados**

Contratado(A)	Período
Alex Sandro Gonçalves Dias	1º/7/2025 a 30/6/2026
Antonio Pedro do Amaral Bitencourt	1º/7/2025 a 30/6/2026
Aparecido Moura de Araujo	2/7/2025 a 30/6/2026
Evilasio Cardoso da Cruz	1º/7/2025 a 30/6/2026
Oronildes Nogueira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rogério Francisco da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rumer Vieira de Freitas	1º/7/2025 a 30/6/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**EXTRATO n. 845/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n. 9497/2025-98.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

**FUNÇÃO: Educador Social**

Contratado(A)	Período
Edna Pereira da Silva Lima	1º/7/2025 a 24/5/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**Extrato n. 878/2025**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.: 2834/2025-16.**

**MOTIVO:** A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436743/01	Vanderleia Maria Martins	11/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 883/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420678/03	Eliiane do Prado Rosa Resine	9/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 884/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408837/07	Pamella Priscila da Silva Braga Batistite Góes	11/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 885/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6385/2025-85.

MOTIVO: A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Agente Social de Esporte e Lazer

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436448/01	Hamilton Miotto Barbosa	10/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 886/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 14650/2025-07.

MOTIVO: A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409844/04	Tathiana Ramai de Lima	9/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 891/2025

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROCESSO n. 16124/2025-73.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Devino Gonçalves Santana	1º/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 892/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 967/2025-58.

MOTIVO: A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
249440/03	Eneida Aparecida Costa Dias	11/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 895/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404762/04	Selma Leonardo Batista	11/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 901/2025

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROCESSO n. 16124/2025-73.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Abigail Medina da Silva	4/7/2025 a 25/6/2026
Adamir Jerônima da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Admilson de Miranda Anastácio	1º/7/2025 a 25/6/2026
Adriana Aparecida Camargo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Adriana Cristina da Silva Garcia Paim	1º/7/2025 a 25/6/2026
Adrianes Maria Duarte	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alcides Borges Jara	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alessandra de Paulo Paes Oliveira Benites	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alexsandra Quele Ramos Raizzaro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alice Cristina Padilha Cruz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alice Gregório dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alice Medina Pereira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alice Pereira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alicia Espindola	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aline Aparecida Pratis da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aline Gomes do Nascimento	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aline Rodrigues de Jesus	2/7/2025 a 25/6/2026

Aline Silgueiros Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aline Tassi da Silva Rios	1º/7/2025 a 25/6/2026
Alvanei Cardoso Dias de Souza	2/7/2025 a 25/6/2026
Alzira Pacheco Freitas	1º/7/2025 a 25/6/2026
Amanda Crisanto de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Amanda Pedroso Duprat	1º/7/2025 a 25/6/2026
Amauri Castelão	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Cândida de Menezes Cardoso	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Cláudia Teodoro da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Cléia Ramos de Almeida	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Cristina da Silva Gomes Freire	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Cristina Romero da Costa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana do Carmo de Jesus	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Karla Escobar	2/7/2025 a 25/6/2026
Ana Karoline de Freitas da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Lúcia Franca de Barros	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Paula Cândido da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Paula de Sousa Santa Maria	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ana Paula Pereira de Carvalho	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ângela Maria Pereira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Angélica Costa de Freitas	1º/7/2025 a 25/6/2026
Angélica Francisca dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Angelina Dias Souza Ribeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Angelina Ifran Gomes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ângelo Marcio Souza Gamarra	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aníbal Garcia	7/7/2025 a 25/6/2026
Antônia de Fátima Almeida Correa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Antônia Fernandes de Araújo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Antônia Marques da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aparecida Donizete Ribeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aparecida Joana Lima Conde	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aparecida Nascimento de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Apoliana Braz da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ariane Campos Batista de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ariany Conceição Roque	1º/7/2025 a 25/6/2026
Arlete Puques Menezes da Cruz	9/7/2025 a 25/6/2026
Armindo Barce	1º/7/2025 a 25/6/2026
Aryane Caroline de Souza Ribeiro	2/7/2025 a 25/6/2026
Atilhana Flores Benites	1º/7/2025 a 25/6/2026
Benerleide Noronha de Abreu	1º/7/2025 a 25/6/2026
Bernadete Barros Bernardo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Bernardina Souza Ajala	1º/7/2025 a 25/6/2026
Brandelina de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Bruna Evelin de Oliveira Barbosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Bruna Evely Victor da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Bruna Ferreira Escobar	1º/7/2025 a 25/6/2026
Camila Joelia Fialho Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Camila Otávia Vadora Benites	1º/7/2025 a 25/6/2026
Camila Paulina de Souza Ortiz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Carla Alessandra Vargas Schmidt	1º/7/2025 a 25/6/2026
Carlos Alberto Atienza Leite	1º/7/2025 a 25/6/2026
Carlos Alberto de Oliveira Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Carlos Doniseti Brisola	1º/7/2025 a 25/6/2026
Carlos Eduardo Cedeno Vegas	1º/7/2025 a 25/6/2026
Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Carlos Espínola da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Carlos Henrique de Araujo Gamarra	3/7/2025 a 25/6/2026
Carmem Cristina Trindade de Lima	2/7/2025 a 25/6/2026
Celene Camargo Ricaldes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Célia Brites da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Célia Regina Afonso	1º/7/2025 a 25/6/2026
Célio Roberto Alvarez Marins	1º/7/2025 a 25/6/2026
Celita Maria Ferreira Sandim	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cibele Airez	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cilene da Silva Pereira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cirlene Carlota dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cirlene Rosana de Camargo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ciro Pereira	11/7/2025 a 25/6/2026
Cláudia Justino da Rocha	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cláudia Maria da Silva Albuquerque	10/7/2025 a 25/6/2026
Cláudia Monica Torres de Noronha Pinto	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cláudia Regina Vasconcelos Navarros Hofmann	1º/7/2025 a 25/6/2026
Claudilene Pinheiro Alves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Claudinéia Alves Batista	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cleia Leal	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cleide Coelho da Silva Diniz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cleidimara Belizário Mendes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cleoni de Fátima Dias	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cleonice Alves da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cleonice Maria Santos de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cleusa Maria Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cleuza Evangelista Britto	1º/7/2025 a 25/6/2026
Clodoaldo Costa do Vale	1º/7/2025 a 25/6/2026
Conceição Roberto	1º/7/2025 a 25/6/2026
Conceição Sousa de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Crenilda Aparecida Sanabria Martins Coelho	1º/7/2025 a 25/6/2026
Creusadete Cabral da Silva Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Crislaine Cristina Campos de Souza Alves Ribeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026

Cristiane Aparecida Paulino da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cristiane de Souza Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cristiane Modesto de Sousa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cristina Brites Ortega	1º/7/2025 a 25/6/2026
Cyntia Galvão de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Daiane Crispim Pereira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dallis Dandrea Conceição	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dalva Lopes Sarat	1º/7/2025 a 25/6/2026
Damaris Laís de Almeida Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dane de Jesus	1º/7/2025 a 25/6/2026
Daniela Araujo Guimaraes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Daniela Keiko Valenzuelo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Daniela Oliveira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Daniela Ratier Melgarejo de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Daniele Cristina de Freitas Cavalcante	1º/7/2025 a 25/6/2026
Daniele Natália Soares Gouveia	1º/7/2025 a 25/6/2026
Daniella Maria Torres da Silva de Melo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Danielle Valdonado Cordeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Danila Campos de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Danuza Emanuele da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Darcy Caetano Monteiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Davi Benevides da Cunha	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dayana Barroso Renovato	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dayane de Oliveira de Matos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dayane Moreira Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Débora Ester Werner dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Delma Amaro de Almeida	1º/7/2025 a 25/6/2026
Denise Karoline Vieira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Denise Marques de Almeida	1º/7/2025 a 25/6/2026
Deolinda Cristina Pinheiro	7/7/2025 a 25/6/2026
Deridiane Alves Riveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Deusa Ferreira Barros	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dianes da Silva Rosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dielite Tomaz Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Dioneia de Souza Araujo Veron	1º/7/2025 a 25/6/2026
Domingos Salves Lopes Cordeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Drielly Gonçalves dos Santos de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Durvalina de Lurdes Cestari	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ecila Segato Mendonça	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eder Rocha da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ediane Ortiz Espinosa Romero	1º/7/2025 a 25/6/2026
Edilene Rosa de Jesus	1º/7/2025 a 25/6/2026
Edina Joana da Silva Almeida	1º/7/2025 a 25/6/2026
Edineia Rodrigues de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Edite de Miranda Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Edmara Cristina Moreira de Melo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Edmilson Gomes Ramalho	1º/7/2025 a 25/6/2026
Edna dos Santos Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Edson Roberto Garrucho	1º/7/2025 a 25/6/2026
Egmara Batista Melo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elaine Gomes Maidana	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elaine Rosa de Lima Medina	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elaine Teodolina da Silva Rosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eldes da Silva Milano	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elen Cristina Crisanto da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elenice Ribeiro dos Santos Freitas	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eliana Alves de Aguiar Souza	2/7/2025 a 25/6/2026
Eliana Ferreira Estácio	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eliana Oliveira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eliane Antunes Freitas Soares	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eliane Cavalcante da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eliane de Oliveira Borges	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elias Souza dos Passos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eliete Coelho Paulino	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eliliane do Prado Rosa Resine	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elisângela Moraes da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elisângela Rodrigues Ribeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elizabeth Pereira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elizena Claro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elma Valeijo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Elvira Jesus de Farias	1º/7/2025 a 25/6/2026
Emilia Candia Goncalves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Emna Karoline Pereira Rochy	2/7/2025 a 25/6/2026
Eredir Horácio da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Erica Almeida de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Erotilde da Silva Correa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eunice Cabral Leite	1º/7/2025 a 25/6/2026
Eurides Maria de Jesus	3/7/2025 a 25/6/2026
Evanilda Fonseca Barbino	1º/7/2025 a 25/6/2026
Evelyn Natali Ovando de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fabiana Trindade de Jesus	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fabiane da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fabricia Delaterra Soliz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fátima Azevedo de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fátima de Lima	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fátima Maria da Costa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fernanda Aparecida da Silva Lopes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fernanda da Silva Araujo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Fernanda Marcon	3/7/2025 a 25/6/2026

Franciele Marcelino Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Franque da Silva Perez Valdez	1º/7/2025 a 25/6/2026
Geane Priscilla Almeida Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Geceir Pereira de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Geraldo Vicente da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Gessica Meireles Rodrigues	2/7/2025 a 25/6/2026
Gisele de Lima Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Gisele de Oliveira Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Gislaine Ferreira da Silva Marques	1º/7/2025 a 25/6/2026
Gislaine Melo Torales	1º/7/2025 a 25/6/2026
Gislaine Oliveira Teixeira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Glaucimares Vieira Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Gleiciane Cardoso de Assis	1º/7/2025 a 25/6/2026
Gleiciane Farias de Oliveira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Gleyce Kelly Guimaraes Rodrigues	2/7/2025 a 25/6/2026
Graciana Luiza Chaves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Heloisa Alves de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Hilda Tibúrcio Soares	1º/7/2025 a 25/6/2026
Iara Barbosa de Almeida	1º/7/2025 a 25/6/2026
Indiara da Silva Pereira	2/7/2025 a 25/6/2026
Inocência Franco Tome dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Iracema Rodrigues dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Isabel Cristina Cardozo de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ivanil Gomes de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ivanilda Maria de Jesus	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ivone Barbosa de Brito	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ivone Joca Candido de Alencar	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ivone Maria de Carvalho Moraes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ivone Rodrigues Motta	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ivone Rodrigues Pereira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Izabel da Silva Freitas	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jacira Foreliza de Assis Barbosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Janaina Aparecida de Oliveira Queiroz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Janaina Nedina Domingos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jaqueline Nunes dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jayne Bonifácio Theodoro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jessica Kelly Pereira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jessica Silva de Jesus	8/7/2025 a 25/6/2026
Jhenyfer Thalita da Silva Canhete dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jhenyffer Barbosa Silveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Joana D Arc Lopes de Oliveira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
João Carlos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
João da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jocelene Santos Moura	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jorge Ney de Souza Junior	3/7/2025 a 25/6/2026
José Ramos de Sousa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Joseneide Vanderlei Pereira Alves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Josenilda Soares Rodrigues	1º/7/2025 a 25/6/2026
Josiane Ferreira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Josiane Gabriel Jorge	1º/7/2025 a 25/6/2026
Josilaine de Araujo da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Joyce Aparecida Lopes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Joyce Carnauba Vicente	1º/7/2025 a 25/6/2026
Joyce Gonçalves da Silva Vieira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jucileia Silva Moreira Dias	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jucilene Sandim da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jucimeire Silva de Lima	1º/7/2025 a 25/6/2026
Julia Pereira de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Juliana Aparecida Lescano	1º/7/2025 a 25/6/2026
Juliana Carvalho da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Juliana Cristina Soares Machado	1º/7/2025 a 25/6/2026
Juliana Evelyn de Sena Brandão de Arruda	1º/7/2025 a 25/6/2026
Juliana Luiz Vilarins	1º/7/2025 a 25/6/2026
Juliane Ferreira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Junnio Aparecido de Sales Pereira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jurandyr Jorge Menezes Cruz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Juscemaria Pereira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jussara Gomes de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Jussara Soares Rodrigues	1º/7/2025 a 25/6/2026
Kamilly Vitoria de Souza Ferreira	2/7/2025 a 25/6/2026
Karina Colman dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Karina Vaz de Lima	1º/7/2025 a 25/6/2026
Kathylcia Ferreira Sobrinho	1º/7/2025 a 25/6/2026
Katiuscia Soares Salles	1º/7/2025 a 25/6/2026
Keila dos Santos Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Kelly Cristina Mercado Goncalves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Kelly de Oliveira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Kelly Soares Bais	1º/7/2025 a 25/6/2026
Keytiane Cristine Campos Souza Alves Ribeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Laura Izabel da Silva Pio	1º/7/2025 a 25/6/2026
Leidy Laura Moraes da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Leila Barbosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lenir Antônia da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Leticia Auxiliadora Paniago Dias	1º/7/2025 a 25/6/2026
Leticia Marie Silva Bittencourt	7/7/2025 a 25/6/2026
Lidia Josefa do Nascimento	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lidiane de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ligia de Oliveira Almeida	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ligia Metelo Ortiz	1º/7/2025 a 25/6/2026

Lilian Regina Camargo Freire	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lilian Tatiane Balbuena Sobreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lindalva Linche da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lindinei Regina de Siqueira Franco	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lizandra da Silva Campos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lizete Terezinha Cavanhol Zattera	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lourivaldo Nogueira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lozani Mousquer	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luana Moreira Messias	8/7/2025 a 25/6/2026
Lucélia Lopes Mendes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucia Rodrigues Teixeira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciana Amorim da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciana Cecilia da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciana Paz Barbosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciene Aparecida Correa de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciene Araujo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciene Batista de Souza da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciene Cândido Nogueira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciene Gonçalves Pereira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luciene Teixeira Silveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucilene Alves da Silva de Lima	4/7/2025 a 25/6/2026
Lucilene Correa da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucilene de Oliveira Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucimar de Almeida Lima	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucimar Vieira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucimara Candido Nogueira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucimara Dias Neres	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucimara Lopes Mendes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucio Otilio Balbuena	1º/7/2025 a 25/6/2026
Lucivania Fernandes dos Santos Vilar	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ludiene Vicente Jorge da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luiz Antonio Ota	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luz Cecilia Cerejo Cabalheiro do Vau	1º/7/2025 a 25/6/2026
Luzia Maria Felix	1º/7/2025 a 25/6/2026
Manoel Aparecido Calogy	1º/7/2025 a 25/6/2026
Mara Cristina Locatelli Teixeira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marcia Benedita Souza Neves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marcia Evangelista dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marcos Rodrigues Miranda	3/7/2025 a 25/6/2026
Maria Aparecida Batista	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Aparecida de Jesus Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Aparecida dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Aparecida Melo de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria da Conceição Sousa dos Anjos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria da Solidade Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Dalva Lopes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria do Carmo Nascimento	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Elda de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Estela Escobar	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Eunice Ferreira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Fernandes da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Helena de Amorim Costa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Inês Fernandes do Amaral do Nascimento	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Lopes Farias	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Luiza Pinheiro de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Luzia Ferreira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Nilce da Silva Vicentim	3/7/2025 a 25/6/2026
Maria Perpetua da Silva Cruz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Raquel Duarte Bueira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Rosanjala Pinheiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Solange da Silva Lopes	3/7/2025 a 25/6/2026
Maria Syrlene Gonzalez	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maria Vanderléia dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Mariana Nogueira Nantes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marilda Batista da Silva Sandim	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marilene Barbosa Siqueira Caldas	4/7/2025 a 25/6/2026
Marilene Chimenes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marilene Fernandes Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marilene Lambert	2/7/2025 a 25/6/2026
Mariluci Leite Nogueira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marilza Inácia de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marines Alves de Aguiar	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marines Hammer	4/7/2025 a 25/6/2026
Marineusa Aparecida Goncalves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marineuza Silvestre da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Mariza Antônia Achucarro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Mariza Matias dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marlene da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marlene Gregório dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marly Correa Lopes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marly Farina Barbosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marta do Rosário Caetano	1º/7/2025 a 25/6/2026
Marta Maidana de Lima	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maura Sonia Ferreira Lima	1º/7/2025 a 25/6/2026
Mauricio da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Maykon Breno Santos Azevedo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Michelly Meireles Rodrigues	1º/7/2025 a 25/6/2026
Michely Coenga Gonçalves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Milene da Silva Pereira	2/7/2025 a 25/6/2026

Mirian Soares Alves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Mônica Aparecida Paiva Vasconcelos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Mônica da Silva Cardoso	1º/7/2025 a 25/6/2026
Monique Evans Farias Fernandes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Nakyel Fernanda Guesso	1º/7/2025 a 25/6/2026
Natacha Bernardo da Conceição	1º/7/2025 a 25/6/2026
Nathieli Serrat Medeiros	1º/7/2025 a 25/6/2026
Natielle Theodoro da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Nayane Cassia Almeida Cardoso	1º/7/2025 a 25/6/2026
Nayane Everllyn Alves dos Santos Gonçalves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Neide Aparecida Alves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Neide de Jesus de Campos Alves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Nelci Carmo de Amorim Silva Damasceno	1º/7/2025 a 25/6/2026
Neli Amorim do Carmo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Nerlei Pereira Pio	4/7/2025 a 25/6/2026
Neucélia Lemes Mendes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Niuda Nunes de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Nivaldo Batista de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Nubia Pereira Chuquel	2/7/2025 a 25/6/2026
Obadias Pereira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Obedes Francisco de Oliveira dos Santos	2/7/2025 a 25/6/2026
Olibia Cristina de Oliveira Sousa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Otacília Ferreira Lisboa Silva	3/7/2025 a 25/6/2026
Otávio Bernardo Alves	10/7/2025 a 25/6/2026
Pamela Nogueira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Patrícia Alves de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Patrícia Aparecida dos Santos Gonçalves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Patrícia Aparecida Miranda de Souza	7/7/2025 a 25/6/2026
Patrícia Assis Xavier	1º/7/2025 a 25/6/2026
Patrícia Lili Lopes	9/7/2025 a 25/6/2026
Patrícia Romero Lopez	1º/7/2025 a 25/6/2026
Patrícia Teixeira Rodrigues	1º/7/2025 a 25/6/2026
Paulo Diego Bertolino da Silva	7/7/2025 a 25/6/2026
Paulo Roberto Rosa do Nascimento	1º/7/2025 a 25/6/2026
Paulo Roberto Santos de Aguiar	1º/7/2025 a 25/6/2026
Paulo Rodrigues Santana	1º/7/2025 a 25/6/2026
Paulo Sérgio Teodoro da Silva	11/7/2025 a 25/6/2026
Pedro José Moreira Dourado	1º/7/2025 a 25/6/2026
Priscila Barbosa Miranda	1º/7/2025 a 25/6/2026
Priscila Cristina Araujo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Priscila Kelly Fernandes das Neves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Priscila Rodrigues Teixeira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Raimunda Vieira Moreno	1º/7/2025 a 25/6/2026
Ramona Pereira do Nascimento de Freitas	1º/7/2025 a 25/6/2026
Raquel Daniela Servidor	1º/7/2025 a 25/6/2026
Raquel de Souza Cruz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Raquel Moreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rebeca Tatiane Vilela	1º/7/2025 a 25/6/2026
Reginaldo Pereira dos Santos	2/7/2025 a 25/6/2026
Renan Juliano Carrelo de Carvalho	1º/7/2025 a 25/6/2026
Renata da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rita de Cássia Teixeira de Moraes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rogelina Viegas Tosta de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosa Gomes da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosa Maria Leão	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosa Maria Miranda	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosana Cintia Dias Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosana Garcia de Melo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosângela de Assunção Teixeira Dias	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosângela Rodrigues da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rose Mary Souza Ribeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Roseli Gavilan	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosely Cavalheiro Lopes Valiente	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosemeire Gavilan	1º/7/2025 a 25/6/2026
Roseni de Sousa Matos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosenil Farias Fernandes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosenilda Oliveira Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosiane Fernanda Mendonca Bezerra	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosimeire Nogueira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rosival Borges de Almeida	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rozalina Merlo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Rubens Afonso	1º/7/2025 a 25/6/2026
Salette Gomes dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Samira Souza de Oliveira Guimarães	1º/7/2025 a 25/6/2026
Samuel Bonavigo de Lima	2/7/2025 a 25/6/2026
Samylla Leal dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sandra de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sandra Nazareth dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sebastiana da Cruz Leuvio	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sebastiao Batista Rodem	1º/7/2025 a 25/6/2026
Selma Ribeiro Julião	3/7/2025 a 25/6/2026
Seluta Tarifa Basaglia	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sileide Ribeiro da Rocha Rufino	1º/7/2025 a 25/6/2026
Silvana Ferro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Silvana Soares Batista da Luz	1º/7/2025 a 25/6/2026
Silvia da Silva Evangelista	1º/7/2025 a 25/6/2026
Simone Alves dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Simone Flauzino da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Simone Maria de Jesus	1º/7/2025 a 25/6/2026

Simone Oliveira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sirlei Coradini Sanabria	1º/7/2025 a 25/6/2026
Solange Acosta Mareco	1º/7/2025 a 25/6/2026
Solange Braz da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Solange Correia	1º/7/2025 a 25/6/2026
Solange Ferreira dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Solange Gonçalves de Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Solange Neves dos Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Solange Oliveira da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Solange Siqueira do Nascimento Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sonia Alves da Costa Soares	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sonia Cristina Pires Gonçalves	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sonia Justino Rosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Suelen da Silva Moreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sueli Amaral da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Sueli Andrade	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tamara Torres Monteiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tania Mara Mendes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tania Maria Sant Ana Dias	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tassiane Edinger Paulino da Costa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tatiana Brito Borges	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tatiane Aurelina da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tatiane Gomes da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tatiane Morande	1º/7/2025 a 25/6/2026
Taynara Ortiz Echeverria	1º/7/2025 a 25/6/2026
Tereza Suely de Camargo	1º/7/2025 a 25/6/2026
Thais Antônia Medina Nantes	1º/7/2025 a 25/6/2026
Thauane Maria Gonçalves Oliveira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Univercina Alves de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Valdeci de Souza Santana	1º/7/2025 a 25/6/2026
Valdemir Padilha de Oliveira	3/7/2025 a 25/6/2026
Valdemira Balbino Varela	1º/7/2025 a 25/6/2026
Valdete Nunes de Lima	1º/7/2025 a 25/6/2026
Valdilene Cardoso Porto	1º/7/2025 a 25/6/2026
Valdilene Vieira Gutierrez Santos	1º/7/2025 a 25/6/2026
Valdira Eleoterio da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Valeria Pereira Vieira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Vanda Paz Barbosa	1º/7/2025 a 25/6/2026
Vanessa Bottini Soares Ribeiro	1º/7/2025 a 25/6/2026
Vanuza Carapia Ferreira	1º/7/2025 a 25/6/2026
Vanuzia de Souza	1º/7/2025 a 25/6/2026
Vergidia Moreira Andrade	1º/7/2025 a 25/6/2026
Vilma Inácio da Silva	1º/7/2025 a 25/6/2026
Vitor Hugo Oliveira Silva	10/7/2025 a 25/6/2026
Vitoria Karolina Macedo de Arruda	1º/7/2025 a 25/6/2026
Walquiria Rivarola	1º/7/2025 a 25/6/2026
Wendel Amaral de Magalhaes	8/7/2025 a 25/6/2026
Yuri Lopes Imamura Osti	4/7/2025 a 25/6/2026
Zulene Nunes Santana Brites	1º/7/2025 a 25/6/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**EXTRATO n. 902/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n. 17027/2025-06.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

**FUNÇÃO: Monitor de Alunos**

<b>Contratado(A)</b>	<b>Período</b>
Adriana Bispo Rocha de Souza	2/7/2025 a 27/6/2026
Adriana das Dores Ferreira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Adrielle da Silva Moreira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Alessandra Ribeiro Camargo Dias	1º/7/2025 a 27/6/2026
Aline Pereira Francisco	1º/7/2025 a 27/6/2026
Aline Vieira dos Santos	1º/7/2025 a 27/6/2026
Ana Carolina Ribeiro Gomes Codignola	1º/7/2025 a 27/6/2026
Ana Claudia Gomes Ramalho	1º/7/2025 a 27/6/2026
Ana Cristina Paula Herculano Kulinski	2/7/2025 a 27/6/2026
Ana Leticia Alves Talhateli	1º/7/2025 a 27/6/2026
Ana Maria do Carmo de Oliveira	7/7/2025 a 27/6/2026
Andreia Crivelar da Silva Moreira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Andreza Oliveira de Sousa	7/7/2025 a 27/6/2026
Aparecida da Silva Almeida	7/7/2025 a 27/6/2026
Aparecida Jose Selestino Goncalves	1º/7/2025 a 27/6/2026
Carla da Gama Pereira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Carlos do Carmo	1º/7/2025 a 27/6/2026
Caroline de Souza Santa Cruz	2/7/2025 a 27/6/2026
Celcy Marques Fernandes	1º/7/2025 a 27/6/2026
Christiane dos Santos Ortiz	1º/7/2025 a 27/6/2026
Cristiane Saito Shinohara Antonio	1º/7/2025 a 27/6/2026

Cristiane Sandano Pessoa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Cristina Fernandes de Melo Oliveira	2/7/2025 a 27/6/2026
Danyelle da Silva Ferreira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Dayanne Antunes dos Santos Albuquerque	1º/7/2025 a 27/6/2026
Debora Nascimento de Oliveira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Dulcilei Martins Zandona	1º/7/2025 a 27/6/2026
Ediana da Silva Alves	1º/7/2025 a 27/6/2026
Edir Dias Basilio	1º/7/2025 a 27/6/2026
Elaine Cristina Cordoba Stein	2/7/2025 a 27/6/2026
Elaine Martins Dias	1º/7/2025 a 27/6/2026
Eliana Martins Correia de Franca	2/7/2025 a 27/6/2026
Eliane Lemes do Prado	1º/7/2025 a 27/6/2026
Eliane Nogueira Vieira	2/7/2025 a 27/6/2026
Elisangela Mattos Batista	1º/7/2025 a 27/6/2026
Ellem Patricia Freire dos Santos Ribeiro	1º/7/2025 a 27/6/2026
Emerik Pablo Silveira Cunha	1º/7/2025 a 27/6/2026
Eridan da Silva Boaventura	3/7/2025 a 27/6/2026
Evelyn Fernandes Barbosa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Fabiana Aparecida de Andrade	2/7/2025 a 27/6/2026
Fanny Bispo Rolim Costa	4/7/2025 a 27/6/2026
Flavia Walker Martins	1º/7/2025 a 27/6/2026
Gilmara de Amorim	1º/7/2025 a 27/6/2026
Giovanna Mayara Kerr Goncalves	2/7/2025 a 27/6/2026
Gisele da Silva Lopes	1º/7/2025 a 27/6/2026
Giseli Maria dos Santos Fernandes	2/7/2025 a 27/6/2026
Gleicimara Gomes e Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Guiuliana de Souza Dias	2/7/2025 a 27/6/2026
Ildilene Silva dos Santos	1º/7/2025 a 27/6/2026
Iraci Alves da Costa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Irani Goncalves Ferreira de Souza	1º/7/2025 a 27/6/2026
Izanery Fialho Gregorio de Souza	2/7/2025 a 27/6/2026
Jayne Raquel Figueiredo Barros	1º/7/2025 a 27/6/2026
Jennifer Perez Franco	2/7/2025 a 27/6/2026
Jessica Gutierrez Rodrigues de Lima	1º/7/2025 a 27/6/2026
Jessica Raiane Godoy Ribeiro	1º/7/2025 a 27/6/2026
Joana Maria Moraes	2/7/2025 a 27/6/2026
Joicy Maidana de Souza Fernandes	2/7/2025 a 27/6/2026
Joselma Isabel Pereira	2/7/2025 a 27/6/2026
Jucileide Dantas de Brito	1º/7/2025 a 27/6/2026
Juliana Aparecida Miranda Militao	2/7/2025 a 27/6/2026
Juliana Goncalves Tonini Breguedo	2/7/2025 a 27/6/2026
Juliane Kamila dos Santos de Oliveira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Julio Cesar Nunes Vidal Filho	1º/7/2025 a 27/6/2026
Julyetty Pires de Almeida Cardoso	1º/7/2025 a 27/6/2026
Karine da Silva Borges	2/7/2025 a 27/6/2026
Karla Siqueira Pereira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Katia de Araujo Hungria	1º/7/2025 a 27/6/2026
Lais Lilian Marques Moraes	1º/7/2025 a 27/6/2026
Laura Costa Cipriano	4/7/2025 a 27/6/2026
Laura Helena da Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Leselie Rodrigues de Oliveira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Letícia Jara Fernandes	2/7/2025 a 27/6/2026
Lidiane Soares da Silva	1º/7/2025 a 27/6/2026
Limerio Fernandes da Silva	1º/7/2025 a 27/6/2026
Lindamara Souza de Jesus	4/7/2025 a 27/6/2026
Lindauro dos Santos Costa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Luciano Zambrana	2/7/2025 a 27/6/2026
Luciene Gregoria Assuncao	1º/7/2025 a 27/6/2026
Luciene Pereira da Silva	1º/7/2025 a 27/6/2026
Marcela de Oliveira Lima	2/7/2025 a 27/6/2026
Marcia Regina da Silva Araujo	1º/7/2025 a 27/6/2026
Marcia Regina da Silva Borges Ferreira Costa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Marcia Viviani Herves	2/7/2025 a 27/6/2026
Maria Aparecida Cubilha Martins Pessina	2/7/2025 a 27/6/2026
Maria Bernardeth Bernardo Franco Munhoz	1º/7/2025 a 27/6/2026
Maria Carme de Lima Infran Lopes	1º/7/2025 a 27/6/2026
Maria do Amparo Ferreira da Silva Sousa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Maria Rita Diniz Rocha Santana	1º/7/2025 a 27/6/2026
Maria Rosely Valverde dos Santos	1º/7/2025 a 27/6/2026
Mariana Ferreira da Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Marilza Barbosa de Araujo	1º/7/2025 a 27/6/2026
Marinete da Costa Fernandes	2/7/2025 a 27/6/2026
Maristela Souza Silveira Pereira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Mariza Rosa dos Santos Soares	2/7/2025 a 27/6/2026
Marlei Irene Martins	1º/7/2025 a 27/6/2026
Marlene Mercado Moreno	7/7/2025 a 27/6/2026
Marly Antonia Catarino de Lima	2/7/2025 a 27/6/2026
Marta Aguirre Rocha	1º/7/2025 a 27/6/2026
Marta de Souza Gomes	1º/7/2025 a 27/6/2026
Marta Regina Moura Barbosa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Mayara Galheanos Franco	1º/7/2025 a 27/6/2026
Mirta Raquel Sanabria Aguilera de Almeida	1º/7/2025 a 27/6/2026
Nathalia Pimenta Fernandes Costa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Nelcy Martins de Araujo	1º/7/2025 a 27/6/2026
Neuzete Rosa Souza Caceres	2/7/2025 a 27/6/2026
Nordeci Conceicao da Mota	2/7/2025 a 27/6/2026
Pamella Cristina Llanos Fernandes	2/7/2025 a 27/6/2026
Patrícia Aparecida Pereira Silva Barbosa	2/7/2025 a 27/6/2026
Patrocínia Elesbao dos Santos	1º/7/2025 a 27/6/2026

Rafael de Oliveira Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Rafael Pereira Villalba	4/7/2025 a 27/6/2026
Raimunda Rodrigues da Silva	1º/7/2025 a 27/6/2026
Ramona Ramires Costa	2/7/2025 a 27/6/2026
Raquel da Rocha Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Regina da Silva Souza	2/7/2025 a 27/6/2026
Regina de Jesus De Oliveira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Renata de Souza Cardoso	1º/7/2025 a 27/6/2026
Rithielle Chaves Ledesma	1º/7/2025 a 27/6/2026
Rogina dos Santos Barros Lopes	2/7/2025 a 27/6/2026
Rosa Carmem Acosta	1º/7/2025 a 27/6/2026
Rosania Silva de Sousa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Roselei Brites Larreia Camargo	2/7/2025 a 27/6/2026
Roseli Anacleto da Silva	1º/7/2025 a 27/6/2026
Rosenilda Cezar dos Santos	2/7/2025 a 27/6/2026
Rosicleia Dias da Silva	1º/7/2025 a 27/6/2026
Rosilene Martins da Silva	1º/7/2025 a 27/6/2026
Samara Aparecida da Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Selma Fernandes de Souza Acosta	1º/7/2025 a 27/6/2026
Selma Leonardo Batista	11/7/2025 a 27/6/2026
Silma Martins Mendonça	4/7/2025 a 27/6/2026
Silvana Amancio de Jesus	1º/7/2025 a 27/6/2026
Silvana Bragante Lourenco	1º/7/2025 a 27/6/2026
Sirlei de Fatima Durao	1º/7/2025 a 27/6/2026
Solange Rocha Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Sonia Alves de Oliveira da Costa	1º/7/2025 a 27/6/2026
Stela Mary Romeiro Riquelme de Oliveira	1º/7/2025 a 27/6/2026
Suellen Souza de Oliveira	2/7/2025 a 27/6/2026
Tania Claudia de Arruda Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Tania dos Reis	1º/7/2025 a 27/6/2026
Tânia Maria Julio Pissurno	8/7/2025 a 27/6/2026
Tatiane da Costa Duarte de Brito	1º/7/2025 a 27/6/2026
Tauana Nunes da Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Thalia Velasques da Silva	1º/7/2025 a 27/6/2026
Valeska Machado da Silva	4/7/2025 a 27/6/2026
Vanuza de Souza	2/7/2025 a 27/6/2026
Vera Lucia Godoy Miranda de Araujo	1º/7/2025 a 27/6/2026
Willian da Silva Brito	2/7/2025 a 27/6/2026
Zeneide da Silva	2/7/2025 a 27/6/2026
Zomilda Goncalves de Franca	2/7/2025 a 27/6/2026
Zuleide Pinto Dias	1º/7/2025 a 27/6/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**Extrato n. 829/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n.** 14953/2024-23.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.386/GEPROS/SEMADI/2025).

**Função:** Odontólogo (Cirurgião Bucomaxilofacial)

Contratado(A)	Período
Francielly Thomas Figueiredo	1º/7/2025 a 4/3/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**Extrato n. 846/2025**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 52193/2024-16

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.392/GEPROS/SEMADI/2025).

**Função:** Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
433604/02	Joscelia Tallevi Delilo	30/6/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## Extrato n. 847/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91

MOTIVO: A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.393/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
225908/04	Adriana Teresinha da Silva	2/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## Extrato n. 861/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91

MOTIVO: A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.393/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
411521/05	Margareth Silva dos Santos	1º/7/2025
401419/07	Rafael Kenzo Yamaura Silva	1º/7/2025
416001/03	Rosilene Rodrigues	1º/7/2025
416940/02	Thiago Romão de Almeida	1º/7/2025

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423001/02	Maria Rouzani Teixeira Ramos Carvalho	9/7/2025

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435407/01	Nádia Nancy Romero Lopes Figueiredo	1º/7/2025

Função: Motorista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
406707/05	Oronildes Nogueira	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## Extrato n. 865/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18

MOTIVO: A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.394/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421177/03	Adriana Bispo Rocha de Souza	1º/7/2025
421248/03	Amanda de Moura Roriz	1º/7/2025
422915/02	Antônia Rayla Amona de Matos Alencar	2/7/2025
426855/02	Danilo Penteado Confessor	7/7/2025
433484/01	Eliane Vieira de Souza	4/7/2025
408392/05	Eridan da Silva Boaventura	1º/7/2025
427114/02	Giovanna Mayara Kerr Gonçalves	2/7/2025
424695/03	Guiuliana de Souza Dias	2/7/2025
427770/02	Karina Nunes da Silva	4/7/2025
427625/02	Juliana Aparecida Miranda Militão	1º/7/2025
415540/04	Jussara de Moraes Adonis	8/7/2025
408118/06	Laura Helena da Silva	1º/7/2025
410299/06	Mariza Rosa dos Santos Soares	1º/7/2025
421231/03	Nathalya Valençuela Coutinho Oliveira Souza	1º/7/2025
421428/03	Neuzete Rosa Souza Cáceres	1º/7/2025
415463/02	Odeth Peres Boeira	1º/7/2025
409565/06	Ramona Ramires Costa	1º/7/2025
411322/05	Samara Aparecida da Silva	1º/7/2025

407134/04	Suele Oliveira da Silva	1º/7/2025
426349/02	Tânia Cláudia de Arruda Silva	2/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## Extrato n. 868/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91

MOTIVO: A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.393/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
418809/03	Gabriel Cardoso Zago	25/6/2025
433703/02	Kauany Iasmin Sobral dos Santos	1º/7/2025
434188/01	Mariliza Cristaldo	1º/7/2025
425676/02	Blenda Lee de Jesus Amorim	24/6/2025
433959/02	Kamila da Silva	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## Extrato n. 873/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 36797/2022-71

MOTIVO: A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.395/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Operador de Teleatendimento

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
431643/01	Johnatan Matos Rochy Bispo	4/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## Extrato n. 879/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 80592/2023-69

MOTIVO: A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.396/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427745/01	Alice Pereira dos Santos	1º/7/2025
427762/01	Edilene Rosa de Jesus	1º/7/2025
416346/03	Elaine Teodolina da Silva Rosa	1º/7/2025
416221/04	Ivone Joca Cândido de Alencar Oliveira	1º/7/2025
416218/03	Janaina Nedina Domingos	1º/7/2025
414653/05	Marlene da Silva	1º/7/2025
427893/01	Patrícia Alves de Souza	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## Extrato n. 881/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91

MOTIVO: A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.393/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
418032/03	Viviane Sepp de Souza Bueno	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 887/2025

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 80952/2023-69

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.401/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416373/03	Raquel Daniela Servidor	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 888/2025

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 80952/2023-69

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.402/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Inspetor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421688/02	Regina da Silva Souza	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 890/2025

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 80952/2023-69

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.408/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Inspetor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421553/03	Solange Rocha Silva	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 1.701, de 23 de julho de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 6.010, de 24 de julho de 2020, na parte referente à reclassificação no cargo de Odontólogo 20h, da servidora ELLEN GREVES GIOVANINI HAYOSHI, matrícula n. 388678/01, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 6.747/CRT/SESAU/2025):

ONDE CONSTOU: "

Especialidade
Clínico Ambulatorial

PASSE A CONSTAR:

Especialidade
Estomatologista

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.149, de 1º de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.974, de 2 de julho de 2025, que designou a servidora TERESA PAULINE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 388508/01, como Responsável Contábil do Fundo Municipal de Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Mulher de Campo Grande (Fundomulher), na Secretaria Executiva da Mulher, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Ofício n. 740/GAB/SEGOV):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.217, de 7 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.980, de 8 de julho de 2025, na parte que reconduziu membros representantes de Organizações da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.294/AOC/SEGOV/2025):

ONDE CONSTOU:

" 1 - Associação Municipal de Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul - AMDEF - MS

Titular: Beatriz Fonseca Sampaio Stuart..."

PASSE A CONSTAR:

"1 - Associação Municipal de Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul - AMDEF - MS

Titular: Regina Maria da Cruz..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.315, de 21 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.997, de 22 de julho de 2025, que autorizou a cedência da servidora a VALÉRIA GERALDELLI MOREIRA DE SOUZA, matrículas n. 273040/14 e n. 273040/22, PH-3, Classes "E" e "A", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., no período de 18 de agosto a 31 de dezembro de 2026,, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026,..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 227, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução "PE" SESDES n. 172, de 6 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.954, de 9 de junho de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 37887/2025-41.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.064, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, a servidora **DAYANA MAGALHÃES CORDOBA**, matrícula n. 411004, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes "C" e "C", lotada na Escola Municipal Profª Maria Lucia Passarelli, código de lotação n. 0093003200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 60237/2023-64.

**CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.065, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 13 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 388875, vínculo 19, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na Escola Municipal Valdete Rosa da Silva, código de lotação n. 0093006400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 27894/2024-07.

**CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.066, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de junho de 2025 a 10 de dezembro de 2025, a servidora **MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA**, matrícula n. 392415, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na Escola Municipal Osvaldo Cruz, código de lotação n. 0092709100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 24817/2024-41.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.067, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de junho de 2025 a 4 de dezembro de 2025, a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA**, matrícula n. 397309, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof. Osvaldo Maciel de Oliveira, código de lotação n. 0091103400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 47206/2023-36.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.068, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de maio de 2025 a 15 de novembro de 2025, a servidora **CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA RONEZ**, matrícula n. 388225, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Escola Municipal Osvaldo Cruz, código de lotação n. 0092709100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 12624/2024-11.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.069, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 30 de maio de 2025 a 27 de agosto de 2025, a servidora **LUCENIR DE JESUS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 382624, vínculo 2, cargo de Ajudante de Operação, REF01, classe "D", lotada na Escola Municipal Profª. Hilda de Souza Ferreira, código de lotação n. 0093207600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 24811/2024-65.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.070, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de junho de 2025 a 6 de dezembro de 2025, a servidora **ROSELI DE REZENDE FERREIRA BEZERRA**, matrícula n. 395792, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Escola Municipal Rafaela Abraão, código de lotação n. 0093006800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 37995/2023-51.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.047, de 16 de julho de 2025, publicada no Diógrande n. 7.994, de 18 de julho de 2025, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "..., provisoriamente e de forma inicial,...";

**PASSE A CONSTAR:** "..., em prorrogação,...".

**CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.979, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.853.028/0001-65, nas contratações formalizadas pelas notas de empenho n. 2025 NE 00729 1035 S, 2025 NE 00730 1035 S, 2025 NE 00731 1035 S e 2025 NE 00734 1035 S, em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 079/2024, referente ao Pregão Eletrônico n. 056/2024 (Processo SEI n. 018367/2025-46):

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Sérgio Missirian	386915
Membro	Eliasze Luizo Guimarães Júnior	362395
Membro	Fábio Isidoro Oliveira	274844

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.980, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Michely de Souza Nogueira, matrícula nº 362468/01, como fiscal de contrato e Leticia de Carvalho Aranda Portela, matrícula nº 388734/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Sra. Raissa Oliveira Gomes, referente ao processo 007711/2025-71 Inexigibilidade n. 011/2025 cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II "DOM QUIXOTE"** para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Suzilene dos Santos Bernardes, matrícula nº 383675/01 e Júlio Ricardo França, matrícula nº 427739/01 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
413095/01	Nayara Narcizo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 036468/2025-07

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: AGOSTO/2025

Convocamos os médicos abaixo relacionados que tenham **interesse em renovar o vínculo de convocação** com término em 31/08/2025, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Coordenadoria de Saúde do Servidor/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata.

**Período para Renovação da Convocação: 23 a 29/07/2025 (Conforme cronograma de atendimentos da Coordenadoria de Saúde do Servidor /SESAU - Agendamento prévio: 2020-1668).**

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação.

NOME	MATRÍCULA	VÍNC
CAROLINA ROSSONI DE MELO	435128	2
GABRIEL DA CRUZ SIMI	435075	2
JOAO VICTOR CAMARGO CALDEIRA	435077	2
JOELSON MARINHO HOSODA MONTEIRO	435092	3 e 4
JONAS FARIAS SENE LOPES	416518	17
LETICIA MARQUES BRANDAO	414662	10
LETICIA TALITA MORAES	419541	7
MARIANE DE OLIVEIRA MOREIRA MAZZARO	435112	3 e 4
NADINE MOTTA FIGUEIREDO	435123	2
NATHALIA DE SOUZA FERNANDES	435111	2
ROBERTO BRASSALOTI FILHO	414905	9

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 52/ 2025

Convocamos a servidora ANDREA MARIA PAIVA MORET DE ALMEIDA, matrícula n. 383540/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência no processo de Registro de Acidente em Serviço. (Processo n. 011174/2025-64).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 53/ 2025

Convocamos a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 377014/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de retirar o seu Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 54/ 2025

Convocamos o servidor KLEBER COUTO GONCALVES, matrícula n. 389305/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de retirar o seu Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CAMPO GRANDE**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

**ASSUNTO:** Pagamento Retroativo Previdenciário  
**REQUERENTE:** ADONIAS GUEDES DA SILVA  
**MATRÍCULA:** 186627/04  
**PROCESSO:** 005788/2024-26**DESPACHO:** Tornar público que o servidor efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para o IMPCG relativas ao período de 02/05/2000 a 31/01/2002 e 01/08/2003 a 30/09/2003, do afastamento sem ônus, nos termos da Lei Previdenciária Municipal então vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 95, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Edson Aparecido Silva Correa, matrícula n. 108286/04, como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação da Nota de empenho 2025 NE 00484 0246F, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA, referente ao Pregão Eletrônico n. 087/2024, Ata de Registro de Preços n. 069/2024, cujo o objeto é a aquisição de tintas para demarcação viária, solventes, tintas serigráficas, esmaltes sintéticos e látex, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito a contar de 10 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**PAULO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 96, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Edson Aparecido Silva Correa, matrícula n. 108286/04, como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação da Nota de empenho 2025 NE 00501 0246F, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 003/2024, Ata de Registro de Preços n. 016/2024, cujo o objeto é a aquisição de chapas metálicas, colunas de aço, abraçadeiras e parafusos sextavados, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito a contar de 15 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

**PAULO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 017.550/2024-91**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
Campo Grande - MS, 22 de julho de 2025.**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira  
Contratações Diretas**AVISO DE LICITAÇÃO****(ITENS: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021138/2025-17**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRO CHATO E CANTONEIRAS**REQUISITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 07/08/2025**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 07/08/2025**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**  
48B09F13E9FEE6CF5E3B361FD31FF37A553E3877

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio

do link:  
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/40#top>  
 Campo Grande - MS, 22 de julho de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações  
 Diretas

**AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 041/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008.775/2024-17

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E MOTORA ESPECÍFICA PARA AME TIPO 1, FISIOTERAPIA BOBATH, FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA ESPECIALIZADA EM AME E RTA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM DISFAGIA E DEGLUTIÇÃO ESPECIALIZADA EM SÍNDROMES GRAVES, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 08/08/2025

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 08/08/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**  
 D7D945A16FF470976F791C2E70795DCF389FE877

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/41#top>  
 Campo Grande - MS, 22 de julho de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações  
 Diretas

**AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 042/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007216/2025-62

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 08/08/2025

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 08/08/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**  
 4AE7F882A554B83CB789D1D973CE4C4D91D2B303

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/42#top>  
 Campo Grande - MS, 22 de julho de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações  
 Diretas

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007899/2024-77

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES: CADARÇO SARJADO, COLAR CERVICAL, EQUIPO MICROGOTAS, FIOS DE SUTURA NYLON E ESCOVAS DE LIMPEZA

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09h00min do dia 25/07/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 044/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029004/2025-36

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SÍSEP

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 7h59min do dia 07/08/2025

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 8h00min do dia 07/08/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes](https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes)

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**  
 926102F760C053E351C4E6584AECC6E0B206AE42

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:  
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/44#top>  
 Campo Grande - MS, 22 de julho de 2025.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Superintendente de Análise e Processamento das Licitações e Contratações  
 Diretas de Obras e Serviços de Engenharia

**WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Deliberação n.º 997/2025/CMS

REFERENDA A DELIBERAÇÃO Nº 992/2025/CMS "AD REFERENDUM" - REFERENTE A READEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF/SESAU.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, em consonância ao art.48, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 459ª Sessão Ordinária, datada de 25 de junho de 2025.

Considerando:

- A Deliberação "Ad Referendum" nº 992/2025/CMS referente a readequação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família - USF/SESAU. Publicada no Diogrande nº 7.951, de 05 de junho de 2025.

- Considerando a Resolução SESAU n 890, de 24 de junho de 2025, Altera a Resolução SESAU n .697, de setembro de 2022, e fixa novos horários de expediente diário das unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), integrantes da Rede Muniicpal de Saúde - REMUS.

Delibera:

Art.1º - Fica referendada a Deliberação "Ad Referendum" nº 992/2025/CMS, referente a readequação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família - USF/SESAU. Segue relação das referidas unidades, conforme Anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 25 de junho de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos  
 Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Campo Grande - MS

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO 997/2025/CMS - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:**

**a) UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS 1 - Distrito Sanitário da Região do Prosa**

UNIDADES APS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
USF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Nova Bahia	Das 7h às 17h
USF "Dr. Ademar Guedes de Souza" - Mata do Jacinto	Das 7h às 17h
USF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli"- Jardim Noroeste	Das 7h às 17h *Das 17h às 23h Funcionamento em regime de plantão, devido a necessidade do serviço
João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva	Das 7h às 17h
USF "Dra. Marly Anna Tatton Berg Gonçalves Pereira" - Bairro Jardim Marabá	Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**b) UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2 - Distrito Sanitário da Região do Segredo**

UNIDADES APS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
USF "Dr. Arthur Vasconcelos Dias" Bairro Coronel Antonino	Das 7h às 17h
USF "Dr. William Macksoud" - Conjunto Residencial Estrela do Sul	Das 7h às 17h
USF "Dr. Milton Kojo Chinen" - Vila Nasser	Das 7h às 17h
USF São Francisco - Bairro Nova Lima	Das 7h às 17h
USF "Aquino Dias Bezerra" - Residencial Vida Nova III	Das 7h às 17h
USF "Dr. Elias Nasser Neto "Lilito" - Conjunto José Abrão	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dra Alda Garcia de Oliveira" - Jardim Azaléia	Das 7h às 17h
USF "Dra. Márcia Guedes de Sá Earp" - Bairro Nova Lima	Das 7h às 19h

USF "Dr. Fernando de Arruda Torres" - Conjunto Habitacional José Tavares do Couto	Das 7h às 17h
USF "Mestre José Alberto Veronese" - Jardim Seminário/UCDB	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF São Benedito - Bairro Portal do Gramado	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Pedro Felix de Souza" Jardim Paradiso	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dr. Roger Buainain" - Distrito de Rochedinho (unidade rural)	Das 7h às 11h e das 12h às 16h
USF "Dr. Feres Georges Ghosn" Vila Cox	Das 7h às 17h
USF Dr. Nasri Siufi - Jardim Presidente	Das 7h às 19h

**c) UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
3 - Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho

UNIDADES APS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
USF "Dr. Celso Lacerda de Azevedo" - Vila Pioneira	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dr. Sebastião Eloy Pereira" - Jardim Aero Rancho	Das 7h às 17h
USF "Dr. Jorge David Nasser" - Jardim Jockey Club	Das 7h às 17h
USF "Engenheiro Arthur Hokama" - Bairro Guanandi	Das 7h às 17h
USF "Dr. Benjamim Asato" - Bairro Parque do Sol	Das 7h às 17h
USF "Dr. Nelson Tokuei Shimabukuro" - Conjunto Aero Rancho IV	Das 7h às 17h
USF "Dr. Olímpio Cavalheiro" - COHAB	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dr. Sebastião Luiz Nogueira" - Jardim Los Angeles	Das 7h às 17h *Das 17h às 23h Funcionamento em regime de plantão, devido a necessidade do serviço
USF "Dr. Wagner Jorge Bortotto Garcia" - Residencial Mário Covas	Das 7h às 17h
USF "Dra. Jeanne Elizabeth Wanderley Tobaru" - Conjunto Residencial Jardim Botafogo	Das 7h às 17h
USF "Dra. Sôni Lydia Souza Wolf" - Jardim das Macaúbas	Das 7h às 17h
USF Jardim Nova Esperança	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF Jardim Paulo Coelho Machado	Das 7h às 19h
USF "Dr. Mauro Rogério de Barros Vanderley" - Parque Residencial Iracy Coelho	Das 7h às 19h
USF "Dr. Bento Assis Machado" - Distrito de Anhanduí (unidade rural)	Das 7h às 12h e das 13h às 16h
USF "Dr. Walfrido Ferreira Azambuja" - Alves Pereira	Das 7h às 17h
USF "Dr. Evandro Maciel de Arruda" - Bairro Dom Antônio Barbosa	Das 7h às 17h
USF "Dra. Regina Jussara de Barros" - Aero Rancho Granja	7h às 11h e das 13h às 17h

**d) UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
4 - Distrito Sanitário da Região do Imbirussu

UNIDADES APS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
USF "Dr. Nicolau Fragelli" - Conjunto Lar do Trabalhador	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dr. Vespasiano Barbosa Martins" - Vila Popular	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Vila Sílvia Regina	Das 7h às 17h
USF "Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia	Das 7h às 17h
USF "Dr. Manoel Secco Tomé" - Indubrasil	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dr. Herberto Calado Rebelo" - Bairro Jardim Aero Itália	Das 7h às 17h
USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho	Das 7h às 19h
USF "Jurandyr de Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira	Das 7h às 17h
USF Ana Maria do Couto	Das 7h às 17h
USF "Dr. Syrzil Wilson Maksoud" - Sírio Libanês	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Manoel Cordeiro" - Distrito de Aguão (unidade rural)	Das 7h às 12h e das 13h às 16h

**e) UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
5 - Distrito Sanitário da Região do Bandeira

UNIDADES APS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
USF "Dr. Antônio Pereira" - Bairro Tiradentes	Das 7h às 17h
USF "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota	Das 7h às 17h
USF "Dr. Germano Barros de Souza" - Bairro Universitário	Das 7h às 17h *Das 17h às 23h Funcionamento em regime de plantão, devido a necessidade do serviço
USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III	Das 7h às 19h

USF "Dr. Vicente Fragelli" - Vila Cidade Morena	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá	Das 7h às 17h
USF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian	Das 7h às 17h
USF "Dra. Maria José de Pauli" - Três Barras (unidade rural)	Das 7h às 12h e das 13h às 16h
USF "Dr. Edgar Pedro Raupp Sperb" - Conjunto Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz" - Bairro Cristo Redentor	Das 7h às 17h

**f) UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
6 - Distrito Sanitário da Região do Lagoa

UNIDADES APS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
USF "Dr. Alberto Neder" - Bairro Caiçara	Das 7h às 17h
USF "Dr. Ivan Hildebrand da Costa" - Núcleo Habitacional Buriti	Das 7h às 17h
USF "Alfredo Neder" - Coophavila II	Das 7h às 19h
USF "Dr. Hirose Adania" - Jardim Bonança	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto" - Jardim Tarumã	Das 7h às 17h
USF "Dr. Nelson Assef Buainain" - Jardim Antártica	Das 7h às 17h
USF "Dr. Hélio Martins Coelho" - Jardim Batistão	Das 7h às 19h
USF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá	Das 7h às 19h
USF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda	Das 7h às 17h
USF "Pastor Elizeu Feitosa de Alencar" - Jardim São Conrado	Das 7h às 17h
USF "Benedito Martins Gonçalves" - Bairro Residencial Oliveira II	Das 7h às 17h
USF Jeferson Rodrigues de Souza - Santa Emília	Das 7h às 19h

**g) UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
7 - Distrito Sanitário da Região do Centro

UNIDADES APS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
USF "Dr. Jair Garcia de Freitas" - 26 de Agosto	Das 7h às 17h
USF Vila Corumbá	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
USF "Pedro Nango Dobashi" - Vila Carvalho	Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Deliberação nº 998/2025/CMS

DISPÕE SOBRE O POSICIONAMENTO CONTRÁRIO DA CRIAÇÃO DA CENTRAL ÚNICA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO ESTADUAL.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, em consonância ao art.48, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 459ª Sessão Ordinária, datada de 25 de junho de 2025.

Considerando:

- O princípio da descentralização político-administrativa do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o artigo 198 da Constituição Federal;

- A necessidade de respeito à autonomia dos entes federados, especialmente no que tange à gestão municipal plena dos serviços de saúde, prevista nas Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS-SUS) e demais normativas do SUS;

- A importância da participação e do controle social nas decisões do SUS, e a obrigatoriedade da escuta qualificada aos Conselhos de Saúde em decisões de impacto regional e estadual;

- Que a Resolução CIB/SES nº 670, de 26 de maio de 2025, foi aprovada sem diálogo prévio com os conselhos municipais e sem pactuação legítima no âmbito das Comissões Intergestores Regionais (CIRs);

- Os riscos operacionais e políticos da centralização da regulação hospitalar nas mãos exclusivas do ente estadual, especialmente em prejuízo à população do município de Campo Grande;

Delibera:

Art. 1º Manifestar-se, de forma veemente, CONTRÁRIO à Resolução CIB/SES nº 670, de 26 de maio de 2025, por ferir os princípios constitucionais e legais do SUS, a autonomia municipal e o controle social.

Art. 2º Solicitar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e à Secretaria de Estado de Saúde a IMEDIATA REVOGAÇÃO da referida Resolução.

Art. 3º Reivindicar a reabertura do debate sobre a regulação hospitalar no âmbito das CIRs e da CIB, com a efetiva participação dos municípios, da sociedade civil e dos conselhos de saúde, em respeito à gestão participativa e colegiada.

Art. 4º Reiterar o compromisso do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS com a defesa de um Sistema Único de Saúde público, descentralizado, regionalizado, equânime, participativo e de acesso universal.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho

Municipal de Saúde de Campo Grande – MS.

Campo Grande MS, 25 de junho de 2025

Cons.º Jader Vasconcelos  
 Coordenador da Mesa Diretora do  
 Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Campo Grande – MS

Deliberação nº 999/2025/CMS

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DAS COMISSÕES INTERSETORIAIS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27, inciso IV do Art. 28, e inciso I do Art. 29 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 459ª Sessão Ordinária, datada de 25 de junho de 2025.

Delibera:

Art.1º - Ficam aprovadas as substituições de membros da Comissão Intersetorial de Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos, da Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis e da Comissão Intersetorial de Saúde Mental, integrantes do Conselho Municipal de Saúde, para complementação de mandato, conforme anexos I, II e III:

- I – Comissão Intersetorial de Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos;
- II – Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- III – Comissão Intersetorial de Saúde Mental;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 25 de junho de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos  
 Coordenador da Mesa Diretora do  
 Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Campo Grande – MS

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO 999/CMS/2025**

Designar os membros abaixo relacionados para a compor Comissão Intersetorial de Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

**I – Representantes no Segmento Gestor/Prestador:**

Órgão	Função	Onde consta: Nome	Passe a constar: Nome
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	Titular	Silmara Dorval Machado	Juliana Jorge

**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO 999/CMS/2025**

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

**I – Representantes no Segmento Gestor/Prestador:**

Órgão	Função	Onde consta: Nome	Passe a constar: Nome
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	Suplente	Erliton Barbosa Neves	Juliana Jorge

**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO 999/CMS/2025**

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

**I – Representantes no Segmento Gestor/Prestador:**

Órgão	Função	Onde consta: Nome	Passe a constar: Nome
SESAU – Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Gislayne Budib Poletto	Júlio Ricardo França

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.974 de 02/07/2025.

**Pauta de Julgamento N. 0031/2025**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **06 (seis)**

do mês de agosto de 2025, à partir das 08:00 hs, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão Ordinária, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

**PAUTADOS**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0242/2023**  
 PROCESSO: **76085/2017-19**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0353/2023**  
 PROCESSO: **61486/2021-32**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0325/2023**  
 PROCESSO: **102240/2021-37**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0326/2023**  
 PROCESSO: **53813/2021-91**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Lima & Trefzger LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0067/2025**  
 PROCESSO FÍSICO: **100628/2024-91**  
 PROCESSO DIGITAL: **014264/2025-15**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 REPRESENTANTE: **Roseli Guimarães da Silva Lima**

RECORRENTE: **Pollon Advocacia**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0046/2025**  
 PROCESSO FÍSICO: **81414/2024-27**  
 PROCESSO DIGITAL: **014208/2025-72**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Felipe Di Benedetto Júnior OAB/MS 12.234**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0071/2023**  
 PROCESSO: **88349/2019-58**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0123/2023**  
 PROCESSO: **85515/2020-52**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0133/2023**  
 PROCESSO: **88350/2019-37**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0134/2023**  
 PROCESSO: **21280/2019-37**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0136/2023**  
 PROCESSO: **88358/2019-49**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0323/2023**  
 PROCESSO: **134598/2021-19**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**  
RECURSO: **Voluntário n. 0135/2023**  
PROCESSO: **24792/2019-55**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Cereser Engenharia LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0070/2025**  
PROCESSO: **804760/2024-11**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
REPRESENTANTE: **Vinicius Cereser Tomasi**  
PATRONO: **Túlio Brandão Coelho Martins de Araújo OAB/MS 21118**

#### PAGOS

RECORRENTE: **Tânia Mara Vieira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0146/2024**  
PROCESSO: **52220/2020-63**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **Cristiane Bernardo de Paula Freitas**  
RECURSO: **Voluntário n. 0189/2024**  
PROCESSO: **20630/2024-79**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Juliana Sophia de Oliveira de Souza**  
RECURSO: **Voluntário n. 0447/2024**  
PROCESSO: **45957/2024-07**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Cobel Construtora de Obras de Engenharia LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0159/2024**  
PROCESSO: **112369/2023-51**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
REPRESENTANTE: **Ricardo Jorge Carneiro da Cunha**

RECORRENTE: **Denise Hugueney Dal Farra**  
RECURSO: **Voluntário n. 0268/2024**  
PROCESSO: **43381/2024-35**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Denise Hugueney Dal Farra**  
RECURSO: **Voluntário n. 0269/2024**  
PROCESSO: **43368/2024-77**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Construtora Industrial São Luiz S.A.**  
RECURSO: **Voluntário n. 0437/2024**  
PROCESSO: **70414/2024-65**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
REPRESENTANTE: **Luiz Antônio Saad**

RECORRENTE: **Construtora Industrial São Luis S/A**  
RECURSO: **Voluntário n. 0443/2024**  
PROCESSO: **70404/2024-10**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
REPRESENTANTE: **Luiz Antonio Saad**

RECORRENTE: **Wagner Peron Ferreira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0507/2024**  
PROCESSO: **43380/2024-72**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ**  
RECURSO: **Voluntário n. 0113/2024**  
PROCESSO: **74459/2022-83**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
REPRESENTANTE: **Jislaine de Fátima Guilhermino**

RECORRENTE: **Pedro Paulo Bidart Sampaio Rocha**  
RECURSO: **Voluntário n. 0328/2024**  
PROCESSO: **66729/2023-81**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande - Educandário Getulio Vargas**  
RECURSO: **Voluntário n. 0131/2024**  
PROCESSO: **122442/2021-12**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATORA: **Renata Martins Macedo**

ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
REPRESENTANTE: **Nelly Maksoud Rahe**  
PATRONO: **Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos OAB/MS 17.157**

RECORRENTE: **Construtora Industrial São Luiz S/A**  
RECURSO: **Voluntário n. 0408/2024**  
PROCESSO: **70423/2024-56**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
REPRESENTANTE: **Luiz Antônio Saad**

RECORRENTE: **K. C. Camargo Modas**  
RECURSO: **Voluntário n. 0116/2024**  
PROCESSO: **119441/2022-54**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
REPRESENTANTE: **Karol Carvalho Camargo**

RECORRENTE: **Drogaria Brasil Popular EIRELI**  
RECURSO: **Voluntário n. 0349/2024**  
PROCESSO: **33113/2020-36**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
PATRONO: **André de Aguiar Justino da Cruz OAB/MS 13.774**

RECORRENTE: **Rua da Paz Gastronomia LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0397/2024**  
PROCESSO: **53906/2024-13**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
REPRESENTANTE: **Henrique Francalanza Alves Corrêa**

RECORRENTE: **Josleide dos Santos**  
RECURSO: **Voluntário n. 0034/2024**  
PROCESSO: **109784/2022-74**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Josleide dos Santos**  
RECURSO: **Voluntário n. 0035/2024**  
PROCESSO: **109778/2022-71**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

### JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

**Processo:** 44948/2019-13  
**Auto de Infração:** 46655  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** João Magno Nogueira Porto

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 - RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA - NÃO CABIMENTO - VIOLAÇÃO AO ART. 44, INC. IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E AO ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INEXISTENTE - NULIDADE DO PROCESSO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - NÃO VERIFICADA - PRELIMINARES AFASTADAS - IMPROVIMENTO DO RECURSO - PENALIDADE MANTIDA.**

I - A retroatividade da lei é exceção à regra. No âmbito da jurisdição administrativa o tempo rege o ato, de modo que, pelo princípio *tempus regit actum*, as ações são regidas pela lei da época em que foram praticadas.

II - A impossibilidade de cumprimento de algum dos requisitos previstos nos arts. 38 e 44 da Lei 4.584/2007, quando decorre de ato praticado pelo infrator, não torna insubsistente o boletim de ocorrência, o laudo circunstanciado ou o auto de infração, sob pena de possibilitar ao atuado obter benefício advindo da própria torpeza.

III - A ausência de nome e assinatura do preposto da concessionária no auto de infração, seja por recusa, seja por inexistir tal figura no terminal, não nulifica o ato, não havendo que se falar em nulidade do ato por descumprimento do requisito previsto no inc. IV do art. 44 da Lei 4.584/2007.

IV - Inexiste violação ao § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007 se não transcorreram mais de cinco dias úteis entre a emissão e a postagem do Auto de Infração. Eventual desrespeito ao prazo de postagem não nulificaria o Auto de Infração.

V - A nulidade só alcança decisões ausentes de motivação, não aquelas com fundamentação sucinta.

VI - Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que

devem ser anulados, até porque "no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita".

VII - Inexiste obrigação de a AGETTRAN enviar cópia do Relatório de Ocorrências junto com o Auto de Infração, porque este se trata de documento de cunho pré-processual e, nos termos do caput do art. 44 da Lei 4.584/2007, o processo de aplicação de multa se inicia com a lavratura do Auto de Infração.

VIII - A instauração do processo, com a concomitante juntada do Relatório de Ocorrências, na mesma data em efetuado o envio da intimação para a autuada apresentar defesa, não configura afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IX - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

X - Impõe-se a aplicação de multa quando a conduta censurada se encontra tipificada em qualquer das hipóteses nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007.

XI - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

XII - Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Correa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**João Magno Nogueira Porto**  
Redator

**Processo:** 54481/2021-07  
**Auto de Infração:** TC 01711  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** João Magno Nogueira Porto

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 - DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM ACIMA DA TOLERÂNCIA ESTABELECIDADA. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO DE JULGAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE DO PROCESSO POR AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. MÉRITO. JUSTIFICATIVA PARA O ATRASO NÃO APRESENTADA. REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PENALIDADE MANTIDA.**

I - Não há cerceamento do direito de defesa se a parte poderia se utilizar do protocolo da AGETTRAN para apresentar eventual justificativa ao atraso superior à tolerância permitida e não ofez.

II - A inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não acarreta a nulidade da decisão recorrida.

III - A nulidade só alcança decisões ausentes de motivação, não aquelas com fundamentação sucinta.

IV - A ausência de indicação do número do processo administrativo no ofício de envio do auto de infração não configura irregularidade ou vício, e em nada compromete o exercício do direito de defesa. Além de possível a consulta do processo com a indicação do número do auto de infração, é perfeitamente possível o protocolo da defesa com a indicação desse número, conforme realizado pela recorrente.

V - Inexiste obrigação legal de a AGETTRAN enviar cópia do Relatório de Ocorrências junto com o Auto de Infração, porque este se trata de documento de cunho pré-processual e, nos termos do caput do art. 44 da Lei 4.584/2007, o processo de aplicação de multa se inicia com a lavratura do Auto de Infração.

VI - A instauração do processo, com a concomitante juntada do Relatório de Ocorrências, na mesma data em que efetuado o envio da intimação para a autuada apresentar defesa, não configura afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII - Diante de qualquer das condutas tipificadas como infração na Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

VIII - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IX - Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Correa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**João Magno Nogueira Porto**  
Redator

**Processo:** 42857/2019-81  
**Auto de Infração:** 46336  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** João Magno Nogueira Porto

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 - VIOLAÇÃO AO ART. 44, INC. IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INEXISTENTE - NULIDADE DO PROCESSO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - NÃO VERIFICADA - PRELIMINARES AFASTADAS - IMPROVIMENTO DO RECURSO - PENALIDADE MANTIDA.**

I - A impossibilidade de cumprimento de algum dos requisitos previstos no art. 44 da Lei 4.584/2007, quando decorre de ato praticado pelo infrator, não torna insubsistente o boletim de ocorrência, o laudo circunstanciado ou o auto de infração, sob pena de possibilitar ao autuado obter benefício advindo da própria torpeza.

II - A ausência de nome e assinatura do preposto da concessionária no auto de infração, seja por recusa, seja por inexistir tal figura no terminal, não nulifica o ato, não havendo que se falar em nulidade do ato por descumprimento do requisito previsto no inc. IV do art. 44 da Lei 4.584/2007.

III - Não se fazendo presentes qualquer das hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 447 do CPC, não há que se falar em impedimento ou suspeição dos fiscais que assinaram o auto de infração como testemunhas.

IV - O envio/postagem do Auto de Infração após o prazo previsto no § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007 não nulifica o procedimento, pois em nada prejudica o exercício à ampla defesa e ao contraditório, tanto que o recorrente sequer apontou algum prejuízo.

V - A nulidade só alcança decisões ausentes de motivação, não aquelas com fundamentação sucinta.

VI - A inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina na nulidade da decisão recorrida.

VII - Inexiste obrigação de a AGETTRAN enviar cópia do Relatório de Ocorrências junto com o Auto de Infração, porque este se trata de documento de cunho pré-processual e, nos termos do caput do art. 44 da Lei 4.584/2007, o processo de aplicação de multa se inicia com a lavratura do Auto de Infração.

VIII - A instauração do processo, com a concomitante juntada do Relatório de Ocorrências, na mesma data em efetuado o envio da intimação para a autuada apresentar defesa, não configura afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IX - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

X - Impõe-se a aplicação de multa quando a conduta censurada se encontra tipificada em qualquer das hipóteses nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007.

XI - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

XII - Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Correa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**João Magno Nogueira Porto**  
Redator

**Processo:** 54479/2021-57  
**Auto de Infração:** TC 01709  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

**EMENTA - MULTA ADMINISTRATIVA – RECURSO TEMPESTIVO- IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS MULTAS - SUPOSTA AUSÊNCIA DE NÚMERO DE PROCESSO QUE NÃO ACARRETA NULIDADE DO AUTO - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO - TOLERÂNCIA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECORRENTE DE SUAS ALEGAÇÕES - IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I. A análise do descumprimento de horário por parte de empresa operadora do transporte coletivo urbano deve observar os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 4.584/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.481/2020, especialmente o disposto no art. 14, §§ 1º e 2º.

II. Nos termos da legislação municipal vigente, somente são consideradas não pontuais as viagens cujo adiantamento ou atraso excedam o limite de tolerância estabelecido em Ordem de Serviço, sem que haja justificativa aceita pela AGETTRAN.

III. O julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARIT – mostrou-se acertado ao considerar a ausência de margem de tolerância formal no momento da infração, bem como a inexistência de elementos probatórios suficientes apresentados pela autoridade autuadora para justificar a penalidade imposta.

IV. Preliminares afastadas, pois não ensejam a nulidade do auto de infração.

V. Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Correa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo**  
Redator

**Processo:** 57764/2021-20  
**Auto de Infração:** TC 01728  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

**EMENTA - MULTA ADMINISTRATIVA – RECURSO TEMPESTIVO- IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS MULTAS - SUPOSTA AUSÊNCIA DE NÚMERO DE PROCESSO QUE NÃO ACARRETA NULIDADE DO AUTO - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO - TOLERÂNCIA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECORRENTE DE SUAS ALEGAÇÕES - IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I. A análise do descumprimento de horário por parte de empresa operadora do transporte coletivo urbano deve observar os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 4.584/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.481/2020, especialmente o disposto no art. 14, §§ 1º e 2º.

II. Nos termos da legislação municipal vigente, somente são consideradas não pontuais as viagens cujo adiantamento ou atraso excedam o limite de tolerância estabelecido em Ordem de Serviço, sem que haja justificativa aceita pela AGETTRAN.

III. O julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARIT – mostrou-se acertado ao considerar a ausência de margem de tolerância formal no momento da infração, bem como a inexistência de elementos probatórios suficientes apresentados pela autoridade autuadora para justificar a penalidade imposta.

IV. Preliminares afastadas, pois não ensejam a nulidade do auto de infração.

V. Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Correa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo**  
Redator

**Processo:** 57770/2021-22  
**Auto de Infração:** TC 01729  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

**EMENTA - MULTA ADMINISTRATIVA – RECURSO TEMPESTIVO- IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS MULTAS - SUPOSTA AUSÊNCIA DE NÚMERO DE PROCESSO QUE NÃO ACARRETA NULIDADE DO AUTO - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO - TOLERÂNCIA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECORRENTE DE SUAS ALEGAÇÕES - IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I. A análise do descumprimento de horário por parte de empresa operadora do transporte coletivo urbano deve observar os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 4.584/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.481/2020, especialmente o disposto no art. 14, §§ 1º e 2º.

II. Nos termos da legislação municipal vigente, somente são consideradas não pontuais as viagens cujo adiantamento ou atraso excedam o limite de tolerância estabelecido em Ordem de Serviço, sem que haja justificativa aceita pela AGETTRAN.

III. O julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARIT – mostrou-se acertado ao considerar a ausência de margem de tolerância formal no momento da infração, bem como a inexistência de elementos probatórios suficientes apresentados pela autoridade autuadora para justificar a penalidade imposta.

IV. Preliminares afastadas, pois não ensejam a nulidade do auto de infração.

V. Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Correa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo**  
Redator

**Processo:** 53304/2021-78  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Auto De Infração:** TC 01439  
**Relatora:** Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

**EMENTA MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

II - Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

III - Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Bruno Marcos da Silva Jussiani, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Junior e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas**  
Redatora

**Processo:** 47294/2019-17  
**Auto de Infração:** 46767  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS - NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA –**

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto da relatora.

II - Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado deixou de cumprir deixou de cumprir determinação, ou ordens emanadas da AGETTRAN, com atraso no cumprimento de horário, maior que o permitido em lei, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa**  
**Redatora**

**Processo:** 46629/2019-06  
**Auto de Infração:** 46752  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS - NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto da relatora.

II - Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado deixou de cumprir deixou de cumprir determinação, ou ordens emanadas da AGETTRAN, com atraso no cumprimento de horário, maior que o permitido em lei, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa**  
**Redatora**

**Processo:** 54484/2021-97  
**Auto de Infração:** TC 01713  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM ESTABELECIDOS NAS ORDENS DE SERVIÇO EM QUALQUER PONTO DE VERIFICAÇÃO - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO -AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir horário de viagem estabelecidos nas ordens de Serviço em qualquer ponto de verificação, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II - Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.

III - O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV- Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira

da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**André Luiz das Neves Pereira**  
**Redator**

**Processo:** 54482/2021-61  
**Auto de Infração:** TC 01712  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM ESTABELECIDOS NAS ORDENS DE SERVIÇO EM QUALQUER PONTO DE VERIFICAÇÃO - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO -AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir horário de viagem estabelecidos nas ordens de Serviço em qualquer ponto de verificação, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II - Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.

III - O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV- Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**André Luiz das Neves Pereira**  
**Redator**

**Processo:** 46519/2019-08  
**Auto de Infração:** 46707  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**MULTA ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA -PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de atuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente e Redator**

**Processo:** 47324/2019-86  
**Auto de Infração:** 46628  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA**

**RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA - VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - PRELIMINARES AFASTADAS - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - PENALIDADE MANTIDA - IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I - Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do "tempus regit actum", salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.

II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V - Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.

VI - Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente e Redator**

**Processo:** 46317/2019-85  
**Auto de Infração:** 45532  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Francisco Grisai Leite da Rosa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - FÉ PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.**

I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão do descumprimento do horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II - Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III - No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV - Recurso não provido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Francisco Grisai Leite**  
**Redator**

**Processo:** 46393/2019-63  
**Auto de Infração:** 45537  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Francisco Grisai Leite da Rosa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM**

**CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - FÉ PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.**

I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão do descumprimento do horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II - Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III - No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV - Recurso não provido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Francisco Grisai Leite**  
**Redator**

**Processo:** 57656/2021-57  
**Auto de Infração:** TC 01704  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Francisco Grisai Leite da Rosa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - FÉ PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.**

I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão do descumprimento do horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II - Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III - No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV - Recurso não provido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Francisco Grisai Leite**  
**Redator**

**Processo:** 58187/2021-93  
**Auto de Infração:** TC 01657  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Francisco Grisai Leite da Rosa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - FÉ PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.**

I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão do descumprimento do horário de viagem conforme

estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**Francisco Grisai Leite**  
Redator

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 05/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

Nelson de Souza Borges Junior  
Presidente da JARIM

RELATOR: HENRIQUE FURTADO TAVARES  
PROCESSO REQUERENTE AUTO INFRAÇÃO  
16465/2025-31 CÉLIA CABRERA DE MELLO D469167

RELATOR: NELSON DE SOUZA BORGES JÚNIOR  
PROCESSO REQUERENTE AUTO INFRAÇÃO  
107557/2023-12 CINTIA ALVES DE SOUZA TARTARI D466551

RELATOR: GLAUBER HENRIQUE DE OLIVEIRA  
PROCESSO REQUERENTE AUTO INFRAÇÃO  
5779/2025-18 THAÍS GOUVEIA A. CANDIA BRAGA D468973

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo n. 093/2024

Procedimento licitatório – Dispensa de Licitação nº: 009/2024

Contrato administrativo n. 005/2024

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/07/2024, nos termos previstos em sua cláusula segunda, e o reajuste, pelo índice IPCA/IBGE, de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal do

contrato, nos termos previstos em sua cláusula sétima.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

**Contratada:** TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar 25/07/2025 a 24/07/2026.

**Data do Aditivo:** 22/07/2025.

**Valor do Aditivo:** R\$ 17.382,72.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40-01 – Locação de Equipamentos de TI – Ativo de Rede

**Empenho nº:** 324 de 22/07/2025

**Amparo Legal:** O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021.

**Signatários:** pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Márcio Márcio Carneiro

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### REQUERIMENTO

**AUTO CENTER CAVALLI LTDA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Renovação Licença de Operação** para atividade de **Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagens ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**, localizada à **AV. GUAICURUS, Nº3205, Vila Universitário** no município de Campo Grande –MS.

A **Cervejaria Petrópolis S/A**, no CNPJ 73.410.326/0044-09, torna pública que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada nº 010.126/2024, para a atividade de comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, localizada na Avenida Doutor Paulo Adolfo Bernard, bairro Maria Aparecida Pedrossian, nº 149, no município de Campo Grande/MS.

#### REQUERIMENTO

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CECILIA MEIRELES** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS** localizada à **AV SAO NICOLAU, Nº 1535, VILAS NASSER**, município de Campo Grande/MS.

#### REQUERIMENTO

**FLOR DE ARACA FESTA E EVENTOS LTDA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na **LICENÇA OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **CASA DE FESTAS E EVENTOS**. Localizada à **EST JOSE VITOR VIEIRA QD 63, LT4G2, BAIRRO CHÁCARA DOS PODERES**, município de Campo Grande – MS.

#### REQUERIMENTO

**Hortifruti Santa Rita** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação - Regularização** para atividade de **Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral** localizada à **Av. Guaicurus, nº 3235, Bairro Vila Santa Eugenio** no município de Campo Grande –MS.

#### REQUERIMENTO

**Hortifruti Santa Rita** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação - Renovação** para atividade de **Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral** localizada à **Rua José Antônio, nº2268, Bairro Monte Castelo** no município de Campo Grande –MS.

#### CONCESSÃO

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada, LAS 010.078/2025, com validade em **24/07/2028**, para a atividade **Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas com pressão de até 7 kgf/cm<sup>2</sup>**, município de Campo Grande – MS.

#### REQUERIMENTO

**Northern Capital Ltda** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de **PRADA**. Localizada à **Rua Domingos Jorge Velho, s/n, lote B-1-D, bairro Vilas Boas**, município de Campo Grande–MS.

#### REQUERIMENTO

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS ANDORINHAS** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 200 (DUZENTOS) UNIDADES** localizada **RUA SERRA AZUL, 416 - BAIRRO BATISTÃO** no município de Campo Grande –MS.